



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.359

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Outubro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.218, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que mencionam e determinam outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o Art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as seguintes áreas de terras:

I. 01 (uma) área de terras, medindo 83,07m², com um perímetro de 44,19m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.184.402,5419m e E= 292.076,2441m, deste ponto segue em linha reta com distância de 10,834m e azimute de 254º58’49” confrontando com a propriedade de Elizabeth Cimentos LTDA, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.184.399,7341m e E= 292.065,7799m, deste ponto segue em linha reta com distância de 17,947m e azimute de 133º40’42” confrontando com a propriedade de Elizabeth Cimentos LTDA, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.184.387,3399m e E= 292.078,7596m, deste ponto segue em linha reta com distância de 15,409m e azimute de 350º36’15” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de SEVERINO TRANQUILINO DA SILVA.

II. 01 (uma) área de terras, medindo 18916,949m², com um perímetro de 1057,736m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N=9.185.454,9618m e E=291.412,3485m, deste ponto segue em linha reta com distância de 39,144m e azimute de 92º14’32” confrontando com a propriedade de AGREMIX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.185.453,4304m e E= 291.451,4625m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,246m e azimute de 93º05’44” confrontando com a propriedade da AGREMIX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.185.452,9851m e E= 291.459,6963m, deste ponto segue em linha reta com distância de 9,004m e azimute de 87º32’42” confrontando com a propriedade da AGREMIX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.185.453,3708m e E= 291.468,692m, deste ponto segue em linha reta com distância de 470,803m e azimute de 135º17’59” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.185.118,7251m e E= 291.799,8534m, deste ponto segue em linha reta com distância de 54,380m e azimute de 267º56’42” confrontando com a propriedade de Elizabeth Cimentos LTDA, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.185.116,775m e E= 291.745,5084 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 475,083m e azimute de 315º17’59” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.185.454,4342m e E= 291.411,3649m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,116m e azimute de 61º47’30” confrontando com a propriedade da AGREMIX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de AGRO INDUSTRIAL TABU S.A.

III. 01 (uma) área de terras, medindo 277632,563m², com um perímetro de 13980,125m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.191.280,0781m e E= 288.249,8449m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,999m e azimute de 92º21’13” confrontando com a propriedade de Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.191.278,3943m e E= 288.290,8093m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3.255,776m e azimute de 169º40’48” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.188.075,2896m e E= 288.874,0723m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3.688,700m e azimute de 135º17’59” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.185.453,3708m e E= 291.468,692m, deste ponto segue em linha reta com distância de 9,004m e azimute de 267º32’42” confrontando com a propriedade de Agro Industrial Tabu S.A, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.185.452,9851m e E= 291.459,6963m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,246m e azimute de 273º05’44” confrontando com a propriedade de Agro Industrial Tabu S.A, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.185.453,4304m e E= 291.451,4625m, deste ponto segue em linha reta com distância de 39,144m e azimute de 272º14’32” confrontando

do com a propriedade de Agro Industrial Tabu S.A, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.185.454,9618m e E= 291.412,3485m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,116m e azimute de 241º47’30” confrontando com a propriedade de Agro Industrial Tabu S.A, chega-se ao ponto 08, definido pelas coordenadas N= 9.185.454,4342m e E= 291.411,3649m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3.659,995m e azimute de 315º17’59” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 09, definido pelas coordenadas N= 9.188.055,9495 m e E= 288.836,9362 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 3,277,145m e azimute de 349º40’48” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de AGREMIX – AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A.

IV. 01 (uma) área de terras, medindo 31524,701m², com um perímetro de 1661,291m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.192.062,287m e E= 288.112,625m, deste ponto segue em linha reta com distância de 613,786m e azimute de 166º25’23” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.191.465,653m e E= 288.256,711m, deste ponto segue em linha reta com distância de 190,338m e azimute de 169º40’48” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.191.278,394m e E= 288.290,809m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,999m e azimute de 272º21’13” confrontando com a propriedade de AGREMIX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.191.280,078m e E= 288.249,845m, deste ponto segue em linha reta com distância de 180,206m e azimute de 349º40’48” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.191.457,369m e E= 288.217,562m, deste ponto segue em linha reta com distância de 580,240m e azimute de 346º25’23” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.192.021,394m e E= 288.081,351m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,423m e azimute de 24º46’19” confrontando com a propriedade de Jim Arturo Ribeiro Torelli, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.192.059,006m e E= 288.098,708m, deste ponto segue em linha reta com distância de 14,299m e azimute de 76º44’03” confrontando com a propriedade de Jim Arturo Ribeiro Torelli, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII.

V. 01 (uma) área de terras, medindo 9770,591m², com um perímetro de 607,731m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.192.296,882m e E= 288.055,971m, deste ponto segue em linha reta com distância de 241,339m e azimute de 166º25’23” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.192.062,287m e E= 288.112,625m, deste ponto segue em linha reta com distância de 14,299m e azimute de 256º44’03” confrontando com a propriedade de Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.192.059,006m e E= 288.098,708m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,423m e azimute de 204º46’19” confrontando com a propriedade de Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.192.021,394m e E= 288.081,351m, deste ponto segue em linha reta com distância de 266,079m e azimute de 346º25’23” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.192.280,038m e E= 288.018,889m, deste ponto segue em linha reta com distância de 34,985m e azimute de 77º16’32” confrontando com a propriedade de Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.192.287,744 m e E= 288.053,014 m, deste ponto segue em linha reta com distância de 9,605m e azimute de 17º55’41” confrontando com a propriedade de Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JIM ARTURO RIBEIRO TORELLI.

VI. 01 (uma) área de terras, medindo 72187,19m², com um perímetro de 3765,481m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.194.049,294m e E= 287.632,767m, deste ponto segue em linha reta com distância de 187,192m e azimute de 166º25’23” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.193.867,334m e E= 287.676,711m, deste ponto segue em linha reta com distância de 316,183m e azimute de 167º39’09” confrontando com a propriedade de Adonis Nobrega de Moura, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.193.558,464m e E= 287.744,323m, deste ponto segue em linha reta com distância de 6,785m e azimute de 77º12’44” confrontando com a propriedade de Adonis Nobrega de Moura, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.193.559,966m e E= 287.750,939m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1.299,394m e azimute de 166º25’23” confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.192.296,882m e E= 288.055,971m, deste ponto segue em linha reta com distância de 9,605m e azimute de 197º55’41” confrontando com a



propriedade de Jim Arturo Ribeiro Torelli, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.192.287,744m e E= 288.053,014m, deste ponto segue em linha reta com distância de 34,985m e azimute de 257°16'32" confrontando com a propriedade de Jim Arturo Ribeiro Torelli, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.192.280,038m e E= 288.018,889m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1.852,967m e azimute de 346°25'23" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 08, definido pelas coordenadas N= 9.194.081,226m e E= 287.583,906m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,369m e azimute de 123°09'53" confrontando com a propriedade de Votorantim Cimentos N NE S.A, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade do EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII.

VII. 01 (uma) área de terras, medindo 1072,548m², com um perímetro de 639,171m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.193.867,334m e E= 287.676,711m, deste ponto segue em linha reta com distância de 316,204m e azimute de 166°25'23" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.193.559,966m e E= 287.750,939m, deste ponto segue em linha reta com distância de 6,785m e azimute de 257°12'44" confrontando com a propriedade de Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.193.558,464m e E= 287.744,323m, deste ponto segue em linha reta com distância de 316,183m e azimute de 347°39'09" confrontando com a propriedade de Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ADONIS NOBREGA DE MOURA.

VIII. 01 (uma) área de terras, medindo 31867,227m², com um perímetro de 1707,3m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.194.863,140m e E= 287.436,226m, deste ponto segue em linha reta com distância de 837,240m e azimute de 166°25'23" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.194.049,295m e E= 287.632,767m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,369m e azimute de 303°09'53" confrontando com Exitus Fundo de Investimento Imobiliário - FII chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.194.081,226m e E= 287.583,906m, deste ponto segue em linha reta com distância de 756,038m e azimute de 346°25'23" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.194.816,137m e E= 287.406,427m, deste ponto segue em linha reta com distância de 32,239m e azimute de 32°15'59" confrontando com a propriedade de Da Matta Agronegócios S.A, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.194.843,398m e E= 287.423,638m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,414m e azimute de 32°31'18" confrontando com a propriedade de Da Matta Agronegócios S.A, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade da VOTORANTIM CIMENTOS N NE S.A.

IX. 01 (uma) área de terras, medindo 34066,397m², com um perímetro de 1800,14m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.195.684,060m e E= 287.547,653m, deste ponto segue em linha reta com distância de 815,832m e azimute de 188°04'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.194.876,318m e E= 287.433,043m, deste ponto segue em linha reta com distância de 13,557m e azimute de 166°25'23" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.194.863,140m e E= 287.436,226m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,414m e azimute de 212°31'18" confrontando com a propriedade de Votorantim Cimentos N NE S.A, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.194.843,398m e E= 287.423,638m, deste ponto segue em linha reta com distância de

32,239m e azimute de 212°15'59" confrontando com a propriedade de Votorantim Cimentos N NE S.A, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.194.816,137m e E= 287.406,427m, deste ponto segue em linha reta com distância de 59,901m e azimute de 346°25'23" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.194.874,364m e E= 287.392,365m, deste ponto segue em linha reta com distância de 814,115m e azimute de 08°04'33" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.195.680,405m e E= 287.506,734m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,082m e azimute de 84°53'49" confrontando com a propriedade de CINEP (Companhia de Desenvolvimento da Paraíba), chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de DA MATA AGRONEGÓCIOS S.A

X. 01 (uma) área de terras, medindo 1161,672m², com um perímetro de 169,349m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.811,948m e E= 287.587,864m, deste ponto segue em linha reta com distância de 21,771m e azimute de 96°44'32" confrontando com a propriedade de Alexandra Oliveira da Silva, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.809,392m e E= 287.609,484m, deste ponto segue em linha reta com distância de 65,599m e azimute de 200°00'53" confrontando com o Rio Água Boa, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.747,712m e E= 287.587,016m, deste ponto segue em linha reta com distância de 14,611m e azimute de 264°39'41" confrontando com a Rodovia PB-018, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.746,352m e E= 287.572,468m, deste ponto segue em linha reta com distância de 67,378m e azimute de 13°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ANTÔNIO SÉRGIO DE SANTANA FALCÃO.

XI. 01 (uma) área de terras, medindo 1368,366m², com um perímetro de 160,464m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.868,561m e E= 287.601,150m, deste ponto segue em linha reta com distância de 28,233m e azimute de 110°59'42" confrontando com a propriedade de Taciana Liz de Moraes, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.858,445m e E= 287.627,509m, deste ponto segue em linha reta com distância de 52,26m e azimute de 200°10'37" confrontando com o Rio Água Boa, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.809,392m e E= 287.609,484m, deste ponto segue em linha reta com distância de 21,771m e azimute de 276°44'32" confrontando com a propriedade de Antônio Sérgio de Santana Falcão, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.811,948m e E= 287.587,864m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,151m e azimute de 13°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA.

XII. 01 (uma) área de terras, medindo 2560,838m², com um perímetro de 213,03m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.939,147m e E= 287.617,717m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,416m e azimute de 111°26'09" confrontando com a propriedade de Aluisio Woshinton Paulino do Nascimento, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.924,377m e E= 287.655,337m, deste ponto segue em linha reta com distância de 16,802m e azimute de 193°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.908,019m e E= 287.651,498m, deste ponto segue em linha reta com distância de 55,073m e azimute de 205°49'20" confrontando com o Rio Água Boa, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.858,445m e E= 287.627,509m, deste ponto segue em linha reta com distância de 28,234m e azimute de 290°59'42" confrontando com a propriedade de Alexandra Oliveira da Silva, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.196.868,56m e E= 287.601,15m, deste ponto segue em linha reta com distância de 72,505m e azimute de 13°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de TACIANA LIZ DE MORAES.

XIII. 01 (uma) área de terras, medindo 1628,831m², com um perímetro de 162,281m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.196.978,814m e E= 287.627,027m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,423m e azimute de 111°30'16" confrontando com a propriedade de Pedro Felipe Queiroz, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.196.963,996m e E= 287.664,636m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,696m e azimute de 193°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.924,377m e E= 287.655,337m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,416m e azimute de 291°26'09" confrontando com a propriedade de Taciana Liz de Moraes, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.939,147m e E= 287.617,717m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,745m e azimute de 13°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ALUISIO WOSHINTON PAULINO DO NASCIMENTO.

XIV. 01 (uma) área de terras, medindo 1525,445m², com um perímetro de 157,232m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.197.016,301m e E= 287.635,825m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,537m e azimute de 112°32'21" confrontando com a propriedade de Geraldo José da Silva, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.197.000,763m e E= 287.673,265m, deste ponto segue em linha reta com distância de 37,766m e azimute de 193°12'29" confrontando com área



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.196.963,996m e E= 287.664,636m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,423m e azimute de 291°30'16" confrontando com a propriedade de Aluisio Woshinton Paulino do Nascimento, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.196.978,814m e E= 287.627,027m, deste ponto segue em linha reta com distância de 38,506m e azimute de 13°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de PEDRO FELIPE QUEIROZ.

XV. 01 (uma) área de terras, medindo 2694,907m², com um perímetro de 215,773m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.197.081,754m e E= 287.651,186m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,492m e azimute de 112°08'41" confrontando com a propriedade de Jeová Cordeiro de Moraes, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.197.066,491m e E= 287.688,691m, deste ponto segue em linha reta com distância de 67,514m e azimute de 193°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.197.000,763m e E= 287.673,265m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,537m e azimute de 292°32'21" confrontando com a propriedade de Pedro Felipe Queiroz, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.197.016,301m e E= 287.635,825m, deste ponto segue em linha reta com distância de 67,231m e azimute de 13°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GERALDO JOSÉ DA SILVA.

XVI. 01 (uma) área de terras, medindo 4668,023m², com um perímetro de 315,672m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pela s coordenadas N= 9.197.198,179m e E= 287.678,511m, deste ponto segue em linha reta com distância de 41,781m e azimute de 119°59'46" confrontando com a propriedade de Cinep, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.197.177,291m e E= 287.714,696m, deste ponto segue em linha reta com distância de 113,811m e azimute de 193°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.197.066,491m e E= 287.688,691m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,492m e azimute de 292°08'41" confrontando com a propriedade de Geraldo José da Silva, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.197.081,754m e E= 287.651,186m, deste ponto segue em linha reta com distância de 119,589m e azimute de 13°12'29" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JEOVÁ CORDEIRO DE MORAES.

XVII. 01 (uma) área de terras medindo 21.939,87m² com um perímetro de 1.204,13m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.361,62 m e E= 288.282,06 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 40,29m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.346,22 m e E= 288.319,29 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°36'36,1" e 31,87m confrontando com área remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.315,52 m e E= 288.310,71 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°56'14,0" e 559,37m confrontando com área remanescente até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.078,57 m e E= 287.804,01 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 28°13'21,8" e 66,92m confrontando com área remanescente confrontando com CINEP até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.137,53 m e E= 287.835,66 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 64°56'16,3" e 487,36m confrontando com área remanescente até o Ponto 06, de coordenadas N= 9.198.343,97 m e E= 288.277,13 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°36'36,1" e 18,32m confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de MARIA JAIDETE MIRANA.

XVIII. 01 (uma) área de terras medindo 8,33m² com um perímetro de 25,02m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.451,72 m e E= 288.348,76 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°36'36,1" e 11,85m confrontando área remanescente até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.440,31 m e E= 288.345,58 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'36,1" e 1,42m confrontando Manoel Gaspar de F Filho até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.440,86 m e E= 288.344,27 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°28'36,1" e 11,76m confrontando com Valdemira Gomes da Silva, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de INÁCIO GOMES DE FRANCA.

XIX. (uma) área de terras medindo 431,99m² com um perímetro de 100,80m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.482,41 m e E= 288.348,47 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 8,6 m confrontando com o Estrada Municipal até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.479,12 m e E= 288.356,42 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°36'36,1" e 28,44m confrontando com área remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.451,72 m e E= 288.348,76 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28'36,1" e 11,76m confrontando com Inácio Gomes de Franca até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.440,86 m e E= 288.344,27 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'36,1" e 12m confrontando com Manoel Gaspar de F Filho de até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.445,44 m e E= 288.333,18 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°28'36,1" e 40m confrontando com Manoel Gaspar de F Filho, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de VALDEMIRA GOMES DA SILVA.

XX. 01 (uma) área de terras medindo 1.752,99m² com um perímetro de 219,94m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.487,76 m e E= 288.335,53 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 14m confrontando Estrada Municipal até o Ponto 002, de coordenadas N= 9.198.482,41 m e E= 288.348,47 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28'36,1" e 40m confrontando Valdemira Gomes da Silva até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.445,44 m e E= 288.333,18 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 13,42m confrontando Valdemira Gomes da Silva e Inácio Gomes de Franca até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.440,31 m e E= 288.345,58 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°36'36,1" e 40,29m confrontando área remanescente até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.401,51 m e E= 288.334,73 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'36,1" e 32,23m confrontando Estrada Municipal até o Ponto 06, de coordenadas N= 9.198.413,83 m e E= 288.304,95 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°28'36,1" e 80m confrontando Goiana Trans de Energia S/A, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de MANOEL GASPAR DE F FILHO.

XXI. 01 (uma) área de terras medindo 1.029,81m² com um perímetro de 186,32m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.494,52 m e E= 288.319,19 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 17,69m confrontando o Estrada Municipal até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.487,76 m e E= 288.335,53 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28'36,1" e 80m confrontando com Manoel Gaspar de F Filho até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.413,83 m e E= 288.304,95 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'36,1" e 8,06m confrontando com a Estrada Municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.416,91 m e E= 288.297,51 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°36'36,1" e 80,58m confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

XXII. 01 (uma) área de terras medindo 888,45m² com um perímetro de 123,93m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.397,39 m e E= 288.313,30 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 19,68m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.389,87 m e E= 288.331,48 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°36'36,1" e 36,15m confrontando com área remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.355,06 m e E= 288.321,76 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28'36,1" e 4,11m confrontando com área remanescente até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.351,26 m e E= 288.320,18 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'36,1" e 24m confrontando o Estrada Municipal até o Ponto 005, de coordenadas N= 9.198.360,43 m e E= 288.298,01 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°28'36,1" e 40m confrontando com Enésio Magalhães Soares, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de IRINEU FRANCISCO DE SOUZA.

XXIII. 01 (uma) área de terras medindo 728,09m² com um perímetro de 116,69m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.528,86 m e E= 288.346,05 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 12 m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 002, de coordenadas N= 9.198.524,27 m e E= 288.357,14 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28'36,1" e 30m Irineu Francisco de Souza até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.496,55 m e E= 288.345,67 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'36,1" e 12m confrontando o Estrada Municipal até o Ponto 004, de coordenadas N= 9.198.501,14 m e E= 288.334,58 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22°28'36,1" e 30m confrontado áreas remanescentes, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ENESIO MAGALHÃES SOARES.

XXIV. 01 (uma) área de terras medindo 4.502,22m² com um perímetro de 350,06m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.668,68 m e E= 288.321,99 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°28'36,1" e 3,53m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.667,33 m e E= 288.325,25 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165°22'16,3" e 99,71m confrontando com área remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.570,85 m e E= 288.350,43 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202°28'36,1" e 70,48m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.505,73 m e E= 288.323,49 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'36,1" e 1,13m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.506,16 m e E= 288.322,44 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°36'36,1" e 6,8m confrontando com área remanescente até o Ponto 06, de coordenadas N= 9.198.512,71 m e E= 288.324,27 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 345°22'16,3" e 118,92m confrontando com área remanescente até o Ponto 07, de coordenadas N= 9.198.627,77 m e E= 288.294,24 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 36°49'7,6" e 24,56m confrontando com Estrada de Acesso até o Ponto 08, de coordenadas N= 9.198.647,43 m e E= 288.308,96 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°31'13,8" e 24,93m chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao



Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GERALDO SIQUEIRA DE SOUZA.

XXV. 01 (uma) área de terras medindo 51,02m² com um perímetro de 34,96m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.551,61 m e E= 288.355,46 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165º22’16,3" e 14,56 m confrontando com área remanescente até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.537,51 m e E= 288.359,14 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292º28’36,1" e 8,79m confrontando com Heriberto Rodrigues Barbosa até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.540,87 m e E= 288.351,02 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22º28’36,1" e 11,61m confrontando com Estrada Municipal, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JORGE DE ALMEIDA BEZERRA.

XXVI. 01 (uma) área de terras medindo 178,13m² com um perímetro de 56,71m. 01 (uma) área de terras medindo 178,13m² com um perímetro de 56,71m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.540,87 m e E= 288.351,02 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292º28’36,1" e 18,62m confrontando com José H Almeida Bezerra até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.537,51 m e E= 288.359,14 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165º22’16,3" e 16,3m confrontando com área remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.521,74 m e E= 288.363,25 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292º28’36,1" e 18,62m confrontando com José H Barbosa Medeiros e Elizabeth de O Serrano até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.528,86 m e E= 288.346,05 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22º28’36,1" e 13m confrontando com Estrada Municipal, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HERIBERTO RODRIGUES BARBOSA.

XXVII. 01 (uma) área de terras medindo 40,53m² com um perímetro de 49,24m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.513,11 m e E= 288.365,51 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165º22’16,3" e 0,79 m confrontando com área remanescente até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.512,35 m e E= 288.365,70 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195º36’36,1" e 22,42m confrontando com área remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.490,76 m e E= 288.359,67 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292º28’36,1" e 3,15m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.491,96 m e E= 288.356,76 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22º28’36,1" e 22,89m confrontando com José H Barbosa Medeiros chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ELIZABETH DE O SERRANO.

XXVIII. 01 (uma) área de terras medindo 340,86m² com um perímetro de 80,42m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.524,27 m e E= 288.357,14 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112º28’36,1" e 6,62 m confrontando com Heriberto Rodrigues de Barbosa até o Ponto 002, de coordenadas N= 9.198.521,74 m e E= 288.363,25 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165º22’16,3" e 8,92 m confrontando com área remanescenteaté o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.513,11 m e E= 288.365,51 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202º28’36,1" e 22,89 m confrontando com Elizabeth de O Serrano até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.491,96 m e E= 288.356,76 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292º28’36,1" e 12 m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.496,55 m e E= 288.345,67 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22º28’36,1" e 30m confrontando Elizabeth de O Serrano com chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOSÉ H BARBOSA MEDEIROS.

XXIX. 01 (uma) área de terras medindo 360,00m² com um perímetro de 84,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.528,86 m e E= 288.346,05 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112º28’36,1" e 12 m confrontando com Heriberto Rodrigues Barbosa até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.524,27 m e E= 288.357,14 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 202º28’36,1" e 30m confrontando com José H Barbosa Medeiros até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.496,55 m e E= 288.345,67 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292º28’36,1" e 12m confrontando com o Estrada Municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.501,14 m e E= 288.334,58 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 22º28’36,1" e 30m confrontando com o Estrada Municipal , chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ELIZABETH DE O SERRANO.

XXX. 01 (uma) área de terras medindo 7.791,10m² com um perímetro de 516,54m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 , de coordenadas N= 9.199.053,98 m e E=288.224,33 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:165º22’16,3"e 165,52m confrontando com área remanescente até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.198.893,82 m e E=288.266,13 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:193º46’14,4"e 84,1m confrontando com o Rio boa Água até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.198.812,14 m e E=288.246,11 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:345º22’16,3"e 224,03m

confrontando com área remanescente até o Ponto 04 , de coordenadas N= 9.199.028,91 m e E=288.189,53 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:54º13’35,8"e 42,89m confrontando com a propriedade de Geanne Karla Morais de Andrade, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ALDA CARDOSO DA COSTA.

XXXI. 01 (uma) área de terras medindo 123,80m² com um perímetro de 59,61m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.856,58 m e E=288.275,85 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165º22’16,3"e 25,83 m confrontando com área remanescente até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.198.831,59 m e E=288.282,38 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:282º28’45,5"e10,77 m confrontando com Maria Carmélia Barbosa até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.198.833,92 m e E=288.271,86 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:9º59’34,1"e 23,01 confrontando com o Rio Boa Água , chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de IVALDINA FRANCA DE OLIVEIRA.

XXXII. 01 (uma) área de terras medindo 1.582,30m² com um perímetro de 201,99m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.833,92 m e E= 288.271,86 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102º28’45,5" e 10,77m confrontando com Ivaldina Franca de Oliveira até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.831,59 m e E= 288.282,38 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165º22’16,3" e 80,25m confrontando com lote remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.753,94 m e E= 288.302,64 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259º45’21,3" e 11,65m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.751,87 m e E= 288.291,18 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270º0’0,0" e 17,24m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.751,87 m e E= 288.273,94 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358º32’49,8" e 82,08m confrontando com o Rio Boa Água, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de MARIA CARMELIA BARBOSA.

XXXIII. 01 (uma) área de terras medindo 1.840,76m² com um perímetro de 171,97m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.739,03 m e E=288.265,20 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:56º4’12,7"e 1,52m confrontando com área remanescente até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.739,88 m e E=288.266,45 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:78º29’10,2" e 9,93m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.741,86 m e E=288.276,18 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:93º54’1,8"e15,89 m confrontando com Erivaldo Gomes V. Filho até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.740,78 m e E=288.292,04 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:88º7’19,6"e11m confrontando com área remanescente até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.741,14 m e E=288.303,03 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:77º59’18,7"e 2,86m confrontando com o Rio Boa Água até o Ponto 06, de coordenadas N= 9.198.741,74 m e E=288.305,83 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:165º22’16,3"e 42,36m confrontando com o Rio Boa Água até o Ponto 07, de coordenadas N= 9.198.700,75 m e E=288.316,53 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:206º17’26,7" e 13,38m confrontando com o Rio Boa Água até o Ponto 08, de coordenadas N= 9.198.688,75 m e E=288.310,60 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:294º19’13,8"e 40,17m confrontando com o Rio Boa Água até o Ponto 09, de coordenadas N= 9.198.705,30 m e E=288.274,00 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:345º22’16,3"e 34,87m, confrontando com o Rio Boa Água chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ELIAS HERCULANO INÁCIO.

XXXIV.01 (uma) área de terras medindo 827,33m² com um perímetro de 129,21m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.198.705,30 m e E= 288.274,00 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114º19’13,8" e 40,17m confrontando com Elias Herculano Inácio até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.198.688,75 m e E= 288.310,60 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206º17’26,7" e 4,97m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.198.684,30 m e E= 288.308,40 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 215º14’52,5" e 32,81m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.198.657,51 m e E= 288.289,47 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 303º1’2,2" e 4,3m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.198.659,85 m e E= 288.285,86 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 345º22’16,3" e 46,97m confrontando com área remanescente chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ERIVALDO GOMES V. FILHO.

XXXV. 01 (uma) área de terras medindo 11.516,05m² com um perímetro de 772,67m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 , de coordenadas N= 9.199.363,37 m e E= 288.229,73 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126º50’24,3" e 40,49m confrontando com a Estrada Municipal até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.199.339,09 m e E= 288.262,13 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207º53’50,8" e 61,39m confrontando com área remanescente até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.199.284,84 m e E= 288.233,41 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 228º31’49,9" e 82,54m confrontando com Associação das Filhas do Coração Imaculado de Maria até o Ponto 04 , de

coordenadas N= 9.199.230,18 m e E= 288.171,56 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°36'32,1" e 52,23m confrontando com Associação das Filhas do Coração Imaculado de Maria até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.199.192,86 m e E= 288.208,10 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°57'46,9" e 96,41m confrontando com área remanescente até o Ponto 06, de coordenadas N= 9.199.096,58 m e E= 288.213,21 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 165°22'16,3" e 44,03m confrontando com área remanescente até o Ponto 07, de coordenadas N= 9.199.053,98 m e E= 288.224,33 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 234°13'35,8" e 42,89m confrontando com Alda Cardoso da Costa até o Ponto 08, de coordenadas N= 9.199.028,91 m e E= 288.189,53 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 345°22'16,3" e 63,22m confrontando com área remanescente até o Ponto 09, de coordenadas N= 9.199.090,08 m e E= 288.173,57 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°56'11,0" e 152,08m confrontando com área remanescente até o Ponto 10, de coordenadas N= 9.199.241,94 m e E= 288.165,44 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 27°53'50,8" e 137,39m confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GEANNE KARLA MORAES DE ANDRADE.

XXXVI. 01 (uma) área de terras, medindo 1676,403m², com um perímetro de 249,201m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.285,425m e E= 288.234,075m, deste ponto segue em linha reta com distância de 58,437m e azimute de 208°10'22" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.233,911m e E= 288.206,485m, deste ponto segue em linha reta com distância de 47,228m e azimute de 171°18'53" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.187,225m e E= 288.213,616m, deste ponto segue em linha reta com distância de 60,112m e azimute de 315°36'32" confrontando com a propriedade de Geanne Karla Moraes de Andrade, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.230,180m e E= 288.171,565m, deste ponto segue em linha reta com distância de 83,423m e azimute de 48°31'50" confrontando com a propriedade de Geanne Karla Moraes de Andrade, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA.

XXXVII. 01 (uma) área de terras, medindo 10698,143m², com um perímetro de 627,693m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.619,806m e E= 288.363,393m, deste ponto segue em linha reta com distância de 17,07m e azimute de 146°09'57" confrontando com a Rua 13, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.605,627m e E= 288.372,898m, deste ponto segue em linha reta com distância de 32,568m e azimute de 145°59'56" confrontando com a Rua 13, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.578,628m e E= 288.391,110m, deste ponto segue em linha reta com distância de 260,529m e azimute de 208°10'22" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.348,964m e E= 288.268,106m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,765m e azimute de 309°17'21" confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.374,778m e E= 288.236,555m, deste ponto segue em linha reta com distância de 267,772m e azimute de 28°10'22" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.199.610,826m e E= 288.362,979m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,990m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de NELSON DE LIRA.

XXXVIII. 01 (uma) área de terras, medindo 547,43m², com um perímetro de 111,278m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.631,067m e E= 288.403,954m, deste ponto segue em linha reta com distância de 31,170m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.599,930m e E= 288.402,519m, deste ponto segue em linha reta com distância de 19,603m e azimute de 208°10'22" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.582,649m e E= 288.393,263m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,964m e azimute de 328°02'32" confrontando com a Rua 13, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.602,981m e E= 288.380,580m, deste ponto segue em linha reta com distância de 36,541m e azimute de 39°46'08" confrontando com a Rua 4, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

XXXIX. 01 (uma) área de terras, medindo 1792,93m², com um perímetro de 201,558m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.791,991m e E= 288.403,801m, deste ponto segue em linha reta com distância de 12,823m e azimute de 146°29'06" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.781,300m e E= 288.410,881m, deste ponto segue em linha reta com distância de 27,045m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.754,284m e E= 288.409,636m, deste ponto segue em linha reta com distância de 63,499m e azimute de 221°41'06" confrontando com a Rua 2, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.706,862m e E= 288.367,407m, deste ponto segue em linha reta com distância de 46,625m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.753,438m e E= 288.369,554m, deste ponto segue em linha reta com distância de 51,567m e azimute de 41°36'53" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

XL. 01 (uma) área de terras, medindo 3425,742m², com um perímetro de 283,751m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.737,875m e E= 288.408,879m, deste ponto segue em linha reta com distância de 44,550m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.693,372m e E= 288.406,827m, deste ponto segue em linha reta com distância de 7,685m e azimute de 220°44'01" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.687,548m e E= 288.401,812m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,283m e azimute de 147°43'09" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.680,546m e E= 288.406,236m, deste ponto segue em linha reta com distância de 33,020m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.647,561m e E= 288.404,715m, deste ponto segue em linha reta com distância de 45,818m e azimute de 220°41'15" confrontando com a Rua 4, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.199.612,819m e E= 288.374,845m, deste ponto segue em linha reta com distância de 19,765m e azimute de 326°07'16" confrontando com a Rua 13, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.199.629,228m e E= 288.363,827m, deste ponto segue em linha reta com distância de 60,578m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 08, definido pelas coordenadas N= 9.199.689,741m e E= 288.366,617m, deste ponto segue em linha reta com distância de 64,054m e azimute de 41°17'00" confrontando com a Rua 2, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

XLI. 01 (uma) área de terras, medindo 74,53m², com um perímetro de 44,554m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.800,983m e E= 288.411,789m, deste ponto segue em linha reta com distância de 19,704m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.781,300m e E= 288.410,881m, deste ponto segue em linha reta com distância de 12,823m e azimute de 326°29'06" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.791,991m e E= 288.403,801m, deste ponto segue em linha reta com distância de 12,027m e azimute de 41°36'53" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

XLII. 01 (uma) área de terras, medindo 30,438m², com um perímetro de 28,807m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.693,372m e E= 288.406,827m, deste ponto segue em linha reta com distância de 12,839m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.680,546m e E= 288.406,236m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,283m e azimute de 327°43'09" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.687,548m e E= 288.401,812m, deste ponto segue em linha reta com distância de 7,685m e azimute de 40°44'01" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

XLIII. 01 (uma) área de terras, medindo 351,93m², com um perímetro de 93,547m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.855,500m e E= 288.374,261m, deste ponto segue em linha reta com distância de 25,455m e azimute de 139°10'09" confrontando com a Rua 22, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.836,240m e E= 288.390,903m, deste ponto segue em linha reta com distância de 27,900m e azimute de 221°31'09" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.815,350m e E= 288.372,409m, deste ponto segue em linha reta com distância de 40,192m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de CLÉIA ANTONIA SOUZA DE SOLIZ.

XLIV. 01 (uma) área de terras, medindo 1442,239m², com um perímetro de 175,548m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.826,122m e E= 288.395,965m, deste ponto segue em linha reta com distância de 28,764m e azimute de 146°29'47" confrontando com a propriedade de Marlene do Nascimento, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.802,137m e E= 288.411,842m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,156m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.800,983m e E= 288.411,789m, deste ponto segue em linha reta com distância de 63,595m e azimute de 221°36'53" confrontando com as propriedades de Goiana Transmissora de Energia S/A e Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.753,438m e E= 288.369,554m, deste ponto segue em linha reta com distância de 45,617m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.799,006m e E= 288.371,655m, deste ponto segue em linha reta com distância de 36,417m e azimute de 41°52'37" confrontando com a Rua 21, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

XLV. 01 (uma) área de terras, medindo 275,404m², com um perímetro de 78,108m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.835,911m e E= 288.404,742m, deste ponto segue em linha reta com distância de 14,821m e azimute de 146°56'27" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.823,490m e E= 288.412,827m, deste ponto segue em linha reta com distância de 21,375m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.802,137m e E= 288.411,842m, deste ponto segue em linha reta com distância de 28,764m e azimute de 326°29'47" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.826,122m e E= 288.395,965m, deste ponto segue em linha reta com distância de 13,148m e azimute de 41°52'37" confrontando com a Rua 21, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de MARLENE DO NASCIMENTO.

XLVI. 01 (uma) área de terras, medindo 96,691m², com um perímetro de 48,795m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.844,991m e E= 288.412,881m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,612m e azimute de 147°09'08" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.843,637m e E= 288.413,755m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,168m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.823,490m e E= 288.412,827m, deste ponto segue em linha reta com distância de 14,821m e azimute de 326°56'27" confrontando com a propriedade de Marlene do Nascimento, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.835,911m e E= 288.404,742m, deste ponto segue em linha reta com distância de 12,194m e azimute de 41°52'37" confrontando com a Rua 21, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

XLVII. 01 (uma) área de terras, medindo 1,15m², com um perímetro de 5,549m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.846,092m e E= 288.413,869m, deste ponto segue em linha reta com distância de 2,458m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.843,637m e E= 288.413,755m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,612m e azimute de 327°09'08" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.844,991m e E= 288.412,881m, deste ponto segue em linha reta com distância de 1,479m e azimute de 41°52'37" confrontando com a Rua 21, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

XLVIII. 01 (uma) área de terras, medindo 2898,563m², com um perímetro de 235,417m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.944,721m e E= 288.409,541m, deste ponto segue em linha reta com distância de 13,137m e azimute de 140°11'41" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.934,629m e E= 288.417,951m, deste ponto segue em linha reta com distância de 25,303m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.909,353m e E= 288.416,785m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,395m e azimute de 223°14'01" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.903,237m e E= 288.411,035m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,00m e azimute de 139°34'49" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.897,146m e E= 288.416,223m, deste ponto segue em linha reta com distância de 34,964m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.199.862,220m e E= 288.414,612m, deste ponto segue em linha reta com distância de 24,193m e azimute de 222°45'48" confrontando com a Rua 21, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.199.844,458m e E= 288.398,186m, deste ponto segue em linha reta com distância de 36,108m e azimute de 320°06'30" confrontando com a Rua 22, chega-se ao ponto 08, definido pelas coordenadas N= 9.199.872,163m e E= 288.375,028m, deste ponto segue em linha reta com distância de 36,601m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 09, definido pelas coordenadas N= 9.199.908,725m e E= 288.376,714m, deste ponto segue em linha reta com distância de 48,717m e azimute de 42°21'48" confrontando com a Rua 20, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

XLIX. 01 (uma) área de terras, medindo 33,373m², com um perímetro de 28,614m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.909,353m e E= 288.416,785m, deste ponto segue em linha reta com distância de 12,220m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.897,146m e E= 288.416,223m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,00m e azimute de 319°34'49" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.903,237m e E= 288.411,035m, deste ponto segue em linha reta com distância de 8,395m e azimute de 43°14'01" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 01, ponto

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

L. 01 (uma) área de terras, medindo 90,271m², com um perímetro de 47,373m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.199.954,971m e E= 288.418,889m, deste ponto segue em linha reta com distância de 20,364m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.934,629m e E= 288.417,951m, deste ponto segue em linha reta com distância de 13,137m e azimute de 320°11'41" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.199.944,721m e E= 288.409,541m, deste ponto segue em linha reta com distância de 13,873m e azimute de 42°21'48" confrontando com a Rua 20, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

LI. 01 (uma) área de terras, medindo 3147,537m², com um perímetro de 271,878m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.200.043,179m e E= 288.404,656m, deste ponto segue em linha reta com distância de 29,565m e azimute de 144°29'14" confrontando com a Rua 24, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.200.019,114m e E= 288.421,830m, deste ponto segue em linha reta com distância de 16,112m e azimute de 222°15'14" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.200.007,189m e E= 288.410,996m, deste ponto segue em linha reta com distância de 16,169m e azimute de 143°07'03" confrontando com a propriedade de Goiana Transmissora de Energia S/A, chega-se ao ponto 04, definido pelas coordenadas N= 9.199.994,256m e E= 288.420,700m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,303m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 05, definido pelas coordenadas N= 9.199.970,978m e E= 288.419,627m, deste ponto segue em linha reta com distância de 61,295m e azimute de 223°22'36" confrontando com a Rua 20, chega-se ao ponto 06, definido pelas coordenadas N= 9.199.926,426m e E= 288.377,530m, deste ponto segue em linha reta com distância de 90,445m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 07, definido pelas coordenadas N= 9.200.016,775m e E= 288.381,696m, deste ponto segue em linha reta com distância de 34,991m e azimute de 41°00'32" confrontando com a Rua 19, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

LII. 01 (uma) área de terras, medindo 127,916m², com um perímetro de 57,164m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.200.019,114m e E= 288.421,830m, deste ponto segue em linha reta com distância de 24,863m e azimute de 182°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.199.994,256m e E= 288.420,700m, deste ponto segue em linha reta com distância de 16,169m e azimute de 323°07'03" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.200.007,189m e E= 288.410,996m, deste ponto segue em linha reta com distância de 16,106m e azimute de 42°20'48" confrontando com a propriedade de Hélio Empreendimentos Ltda., chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

LIII. 01 (uma) área de terras, medindo 270,683m², com um perímetro de 83,905m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N= 9.200.071,460m e E= 288.384,217m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,236m e azimute de 143°20'48" confrontando com a Rua 24, chega-se ao ponto 02, definido pelas coordenadas N= 9.200.052,818m e E= 288.398,089m, deste ponto segue em linha reta com distância de 23,880m e azimute de 220°40'51" confrontando com a Rua 19, chega-se ao ponto 03, definido pelas coordenadas N= 9.200.034,709m e E= 288.382,523m, deste ponto segue em linha reta com distância de 36,790m e azimute de 02°38'24" confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de HÉLIO EMPREENDIMENTOS LTDA.

LIV. 01 (uma) área de terras medindo 23.780,09m²- com um perímetro de 1.337,14m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 , de coordenadas N= 9.200.710,46 m e E= 288.499,27 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°5'4,1" e 78,96 m confrontando com José Geremias até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.200.631,68 m e E= 288.504,66 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31'13,0" e 147,2 m confrontando com área remanescente até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.200.499,97 m e E= 288.438,94 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 182°26'34,9" e 432,95 m confrontando com área remanescente até o Ponto 04 , de coordenadas N= 9.200.067,41 m e E= 288.420,48 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°7'2,9" e 69,18 m confrontando com a Rua 24 até o Ponto 05 , de coordenadas N= 9.200.125,50 m e E= 288.382,92 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 2°26'34,9" e 385,04 m confrontando com área remanescente até o Ponto 06 , de coordenadas N= 9.200.510,20 m e E= 288.399,34 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'13,0" e 223,81m confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOSÉ WELLINTON ROBERTO.

LV. 01 (uma) área de terras medindo 17.900,82m² com um perímetro de 1.044,68m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 , de coordenadas N= 9.201.106,50 m e E= 288.696,90 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 172°2'58,0" e 70,67 m confrontando com Kátia Lima Ayres até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.201.036,50 m e E= 288.706,68 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31'13,0" e 452,43 m confrontando com área remanescente até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.200.631,68 m e E= 288.504,66 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 356°5'4,1" e 78,96 m confrontando com José Wellington Roberto até o Ponto 04 , de coordenadas N= 9.200.710,46 m e E= 288.499,27 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'13,0" e 442,61 confrontando área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOSÉ GEREMIAS.

LVI. 01 (uma) área de terras medindo 57.185,68m² com um perímetro de 2.978,90m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 , de coordenadas N= 9.202.347,02 m e E= 289.315,96 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°19'58,1" e 48,94m confrontando com área remanescente até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.202.354,40 m e E= 289.364,34 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31'13,0" e 1472,88m confrontando com José Jeremias até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.201.036,50 m e E= 288.706,68 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 352°2'58,0" e 70,67m confrontando com José Jeremias confrontando com área remanescente até o Ponto 04 , de coordenadas N= 9.201.106,50 m e E= 288.696,90 m; deste segue confrontando com João Magliano Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'13,0" e 1386,41, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de KÁTIA LIMA AYRES.

LVII. 01 (uma) área de terras medindo 9.727,87m² com um perímetro de 581,16m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.202.588,25m e E= 289.436,33m; deste segue confrontando com o Rio Mumbaba com os seguintes azimutes e distâncias: 146°10'13,6" e 29,06m confrontando com o Rio Mumbaba até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.202.564,11m e E= 289.452,51m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 158°38'50,3" e 19,88m confrontando com área remanescente até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.202.545,59m e E= 289.459,75m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31'13,0" e 213,68m confrontando com área remanescente até o Ponto 04 , de coordenadas N= 9.202.354,40m e E= 289.364,34m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261°19'58,1" e 48,94m confrontando com Kátia Lima Ayres confrontando com área remanescente até o Ponto 05 , de coordenadas N= 9.202.347,02m e E= 289.315,96m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'13,0" e 269,59m confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO NETO.

LVIII. 01 (uma) área de terras medindo 18.047,75m² com um perímetro de 1060,33m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.203.062,11 m e E= 289.672,80 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°32'33,8" e 106,88m confrontando com José Virgílio da Silva até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.202.955,56 m e E= 289.664,33 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31'13,0" e 417,51m confrontando com área remanescente até o Ponto 003, de coordenadas N= 9.202.581,99 m e E= 289.477,91 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 334°57'13,7" e 51,06m confrontando com o Rio Mumbaba até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.202.628,25 m e E= 289.456,29 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'13,0" e 484,88m confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO NETO.

LIX. 01 (uma) área de terras medindo 4.805,96m² com um perímetro de 362,24m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.203.320,97 m e E= 289.670,40 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°6'36,9" e 128,15m confrontando com área remanescente até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.203.199,71 m e E= 289.711,88 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207°48'3,6" e 54,97m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.203.151,09 m e E= 289.686,25 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 341°6'36,9" e 112,15m confrontando com área remanescente até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.203.257,19 m e E= 289.649,94 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°47'4,9" e 66,97m confrontando com Polynor SA Indústria e Comércio de Fibras Sintéticas da Paraíba, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO NETO.

LX. 01 (uma) área de terras medindo 6.868,09m² com um perímetro de 503,33m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 , de coordenadas N= 9.203.188,28 m e E= 289.715,80 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°6'36,9" e 81,25m confrontando com área remanescente até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.203.111,40 m e E= 289.742,10 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°31'13,0" e 174,17m confrontando com área remanescente até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.202.955,56 m e E= 289.664,33 m; deste segue confrontando com João Magliano Neto com os seguintes azimutes e distâncias: 4°32'33,8" e 106,88m confrontando com área remanescente até o Ponto 04 , de coordenadas N= 9.203.062,11 m e E= 289.672,80 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 26°31'13,0" e 58,32m confrontando com área remanescente até o Ponto 05 , de coordenadas N= 9.203.114,29 m e E= 289.698,84 m; deste segue com os seguintes azimutes e

distâncias: 341°6'36,9" e 29,67m confrontando com área remanescente até o Ponto 06 , de coordenadas N= 9.203.142,36 m e E= 289.689,23 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°3'12,2" e 53,05m confrontando com a Estrada Municipal, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOSÉ VIRGÍLIO DA SILVA.

LXI. 01 (uma) área de terras medindo 18.069,22m² com um perímetro de 1.005,75m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01 , de coordenadas N=9.203.724,31m e E= 289.767,22m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 107°32'38,0" e 25,8m até o Ponto 02 , de coordenadas N= 9.203.716,54 m e E= 289.791,82 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 166°3'22,8" e 5,47m até o Ponto 03 , de coordenadas N= 9.203.711,23 m e E= 289.793,13 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 176°18'31,0" e 5,76m até o Ponto 04 , de coordenadas N= 9.203.705,48 m e E= 289.793,50 m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 197°43'59,8" e 21,27m até o Ponto 005 , de coordenadas N= 9.203.685,22 m e E= 289.787,03 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°1'14,0" e 4,76m confrontando com área remanescente até o Ponto 06 , de coordenadas N= 9.203.681,53 m e E= 289.784,03 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 197°53'44,7" e 374,48m confrontando com área remanescente até o Ponto 07 , de coordenadas N= 9.203.325,17 m e E= 289.668,96 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°6'36,9" e 4,44m confrontando com João Magliano Neto até o Ponto 08 , de coordenadas N= 9.203.320,97 m e E= 289.670,40 m; deste segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 197°47'4,9" e 66,97m confrontando com área remanescente até o Ponto 09 , de coordenadas N= 9.203.257,19 m e E= 289.649,94 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 341°6'36,9" e 71,46m confrontando com área remanescente até o Ponto 10 , de coordenadas N= 9.203.324,80 m e E= 289.626,81 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 17°53'44,7" e 395,24m confrontando com área remanescente até o Ponto 11 , de coordenadas N= 9.203.700,91 m e E= 289.748,26 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°1'14,0" e 30,12m confrontando com Estrada Municipal, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de POLYNOR SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS SINTÉTICAS DA PARAÍBA.

LXII. 01 (uma) área de terras, medindo 3.162,78m² com o perímetro de 456,27m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.203.903,23 m e E= 289.912,21 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°0'24,0" e 190,45m confrontando com João Magliano Neto, Francisco de Oliveira Magliano Patriliares e João Magliano de Oliveira até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.203.739,99 m e E= 289.814,10 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°56'12,4" e 16,86m confrontando com estrada municipal até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.203.726,17 m e E= 289.804,44 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 267°23'50,8" e 5,83m confrontando com estrada municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.203.725,90 m e E= 289.798,62 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 288°19'44,2" e 25,01m confrontando com estrada municipal até o Ponto 05, de coordenadas N= 9.203.733,77 m e E= 289.774,88 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°1'14,0" e 218,12m confrontando com área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de GRÁFICA SANTA MARTA.

LXIII. 01 (uma) área de terras medindo 452,73m² com um perímetro de 89,87m. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 01, de coordenadas N= 9.203.765,12 m e E= 289.829,20 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 115°50'31,8" e 18,01m confrontando com João Magliano de Oliveira até o Ponto 02, de coordenadas N= 9.203.757,27 m e E= 289.845,41 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°1'14,0" e 28,21m confrontando com área remanescente até o Ponto 03, de coordenadas N= 9.203.735,35 m e E= 289.827,65 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 288°53'1,7" e 14,32m confrontando com Estrada Municipal até o Ponto 04, de coordenadas N= 9.203.739,99 m e E= 289.814,10 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°0'24,0" e 29,33 confrontando com a Gráfica Santa Marta, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de FRANCISCO DE OLIVEIRA MAGLIANO PATRILIARE.

LXIV. 01 (uma) área de terras medindo 554,06m² com um perímetro de 96,05m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 001, de coordenadas N=9.203.789,66m e E=289.843,95m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°4'38,5" e 21,79m confrontando com João Magliano Neto até o ponto 002, de coordenadas N=9.203.778,74 m e E=289.862,81 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°1'14,0" e 27,62m confrontante com área remanescente até o ponto 003, de coordenadas N=9.203.757,27m e E=289.845,41m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 295°50'31,8" e 18,01m confrontante com Francisco de Oliveira Magliano Patriliare até o ponto 004 , de coordenadas N=9.203.765,12m e E=289.829,20 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°0'23,9" e 28,62m “ “ confrontando com a propriedade de Gráfica Santa Marta, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade de JOÃO MAGLIANO DE OLIVEIRA.

LXV. 01 (uma) área de terras medindo 16673,26m² com um perímetro de 955,78m. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=9.204.180,83m e E=290.041,90m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°36'39,2" e 40m



confrontando com área remanescente até o ponto 02 , de coordenadas N=9.204.167,41m e E=290.079,58m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 199°36’39,2" e 229,56m confrontando com área remanescente até o ponto 03 , de coordenadas N=9.203.951,16m e E=290.002,53 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 219°1’14,0" e 221,93m confrontando com área remanescente até o ponto 04 , de coordenadas N=9.203.778,74 m e E=289.862,81m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300°4’38,5" e 21,79m confrontando com a propriedade de João Magliano de Oliveira até o ponto 05 , de coordenadas N=9.203.789,66m e E=289.843,95 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 31°0’24,0" e 132,5m confrontante com a Gráfica Santa Marta até o ponto 06 , de coordenadas N=9.203.903,23m e E=289.912,21m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°1’14,0" e 87,27m confrontando com área remanescente até o ponto 07 , de coordenadas N=9.203.971,03m e E=289.967,15m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°36’39,2" e 222,72m confrontando área remanescente, chega-se ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00’, fuso-25, tendo como datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; de propriedade JOÃO MAGLIANO NETO.

Art. 2º A servidão das áreas de terras tratada no artigo anterior destina-se à passagem do sistema elétrico que atenderá às indústrias instaladas no polo cimenteiro, no Estado da Paraíba.

Art. 3º São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba – CINEP.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba – CINEP, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativa de passagem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de agosto de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicado no DOE de 17/08/2013
Republicado por Incorreção

Ato Governamental Nº 8.094 João Pessoa-PB, 09 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no **Processo nº 0031/2013-DGP/4**,
RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 16 de setembro de 2013, o **SUBTENENTE QPS Matrícula 514.291-1 ALBÉRICO JORGE DE ALMEIDA FARIAS**, classificado no **Centro de Educação**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **Centro de Educação**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 785/GS/SEAP/13 Em 28 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GUILHERME MARCONE DE CASTRO**, matrícula nº. 92.477-6, Prestador de Serviço, ora com exercício na Penitenciária Jurista Agnello Amorim, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BOQUEIRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 789/GS/SEAP/13 Em 30 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO HENRIQUE SABINO**, matrícula nº. 163.583-2, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Alagoinha, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE AREIA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 804/GS/SEAP/13 Em 04 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **RENODIERE CARVALHO CÂMARA**, matrícula nº. 902.330-5, Prestador de Serviço, ora com exercício na Cadeia Pública de Araruna, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE JUAZERINHO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 805/GS/SEAP/13 Em 04 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **DANIEL LEAL ARAÚJO**, matrícula nº. 168.751-4, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Juazeirinho, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PILÕES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 820/GS/SEAP/13 Em 09 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **JAILSON DANTAS GONÇALVES**, matrícula nº. 128.006-6 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 852/GS/SEAP/13 Em 26 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **RICARDO LUIZ SODRÉ DE MELO MARTINS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.109-8, ora com exercício na Penitenciária Des. Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 857/GS/SEAP/13 Em 01 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANDRÉ FEITOSA MARINHO**, matrícula nº. 174.206-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Alhandra, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE PEDRAS DE FOGO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 863/GS/SEAP/13 Em 03 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **IRINALDO EVARISTO DA SILVA**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.879-0, ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice para a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Des. Sílvio Porto, até ulterior deliberação.

Portaria nº 864/GS/SEAP/13 Em 03 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EDUARDO SÉRGIO FERREIRA RAIMUNDO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.771-6, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 865/GS/SEAP/13 Em 03 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **MARIA GILDENICE DE LIMA MEDEIROS**, Copeira, matrícula nº. 150.119-4, ora lotado na Cadeia Pública de Mamanguape para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 877/GS/SEAP/13 Em 09 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988 e, conforme art. 51, §§ 3º e 4º da Lei 8.666/93, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores **EDUARDO PEDRO ALVES DE LIMA JÚNIOR**, mat. 168.909-6, e **ALINE GUSMÃO DOS SANTOS**, matrícula 174.358-9 para substituírem os servidores **CATARINA ROCHA DE ALMEIDA**, mat. 163.381-3 e **NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA**, mat. 174.118-7, perante a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário previstas na Portaria 006/GS/SEAP/13, de 05 de fevereiro de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 878/GS/SEAP/13

Em 09 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “j” e “p”, Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **CATARINA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula 163.381-3, para prestar serviços junto a Gerência de Administração, Tecnologia e Informação – GEATI, desta Secretaria, para desempenho das funções institucionais daquele Setor, bem como com atribuições específicas para fins de confecção de termos de referência em processos administrativos de compra direta de bens ou serviços, ou em processos de licitação, notadamente referentes a questões de armamento, munição e materiais congêneres.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 879/GS/SEAP/13

Em 09 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “j” e “p”, Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ALOISIO LINHARES DE ARAGÃO**, matrícula 213-5, lotado na Gerência de Administração, Tecnologia e Informação – GEATI, desta Secretaria, para, além do desempenho das funções institucionais daquele Setor, desempenhar atribuições específicas para fins de confecção de termos de referência em processos administrativos de compra direta de bens ou serviços, ou em processos de licitação, notadamente referentes a questões de fornecimento de bens ou prestação de serviços de natureza diversa, cuja função não tenha sido atribuída especificamente a outro servidor.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300005143

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 044/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03 de julho de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos nos Processos nº 201300001832, 201300001834, 201300001838 e 201300001841.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Corregedor Geral de Justiça, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2013.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 151 /2013

EXPEDIENTE DO DIA : 09 / 10 /2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação da servidora abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
13024648-4	LUCIANA ATAIDE DIAS SANTIAGO	177.503-1	SEE	Secretaria de Estado da Administração
				 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 474/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 09/10/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13021074-9	142710-7	ALIETE FARIAS CLEMENTINO	0	0	2130	0
SER	13023145-7	147847-4	ENEIDE GONDIM CESAR	0	0	410	0
SEE	13030361-7	165515-9	JAIMAH GONDIJO DE ARAUJO	0	0	214	0
SEAD	13015589-3	88668-0	MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES	0	0117	0	0
SEDAP	13022170-3	111484-8	RICARDO CARMELO B. DE M. PEREIRA	0	320	0	0
RNIF	13014590-3	70095-0	VALBER RODRIGUES VALDES	0	0117	0	0

PUBLIQUE-SE

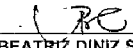
RESENHA Nº 509/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 09/10/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
RS I	13024358-2	066773-5	JUARA LUIZILDO LAMAS LUIZ	240	De 21/07/1981 à 21/03/2009

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 029/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ RÔMULO FEITOSA**, matrícula nº **180.031-1**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Agente de Trânsito**, cargo não caracterizado como de natureza técnica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, do Município de Campina Grande/PB., com o cargo de **Professor de Educação Básica 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ RÔMULO FEITOSA**, Matrícula nº **180.031-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 030/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos, devidamente notificada, apresentou defesa insatisfatória e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MARCIA REJANE CABRAL DE VASCONCELOS**, matrícula nº **690.252-9**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Recepcionista**, cargo não caracterizado como de natureza técnica, com lotação na Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte – PB., com o cargo de **Prestador de Serviço**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Publica Estadual **MARCIA REJANE CABRAL DE VASCONCELOS**, Matrícula nº **690.252-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOÃO PAULO DA SILVA NETO**, matrícula nº **172.389-8**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, cargo não caracterizado como natureza técnica, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária., com o cargo de **Enfermeiro**, com lotação na Prefeitura Municipal de Itaporanga.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOÃO PAULO DA SILVA NETO**, Matrícula nº **172.389-8**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos



5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, não apresentou defesa e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº **175.968-0**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Técnico Administrativo**, cargo não caracterizado como de natureza técnica,com lotação na Secretaria de Estado da Receita., com o cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, com lotação na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES – Governo Federal – Brasília/DF**.
- b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **MATEUS DO NASCIMENTO CARVALHO**, Matrícula nº175.968-0, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 033/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificada, apresentou defesa insatisfatória e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº **682.992-9**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de Merendeira (Prestadora de Serviço), com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo, também, de Merendeira, junto à Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte/PB.
- b) **NOTIFICAR** a Prestadora de Serviço **MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 682.992-9, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 035/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificada, não apresentou defesa e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **INACIOLINA PAULO DA SILVA CORDÃO**, matrícula nº **142.877-2**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Professora de Educação Básica 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de **Chefe de Seção**, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB.
- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **INACIOLINA PAULO DA SILVA CORDÃO**, Matrícula nº **142.877-2**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 036/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **Rito Sumário**, devidamente notificada, não apresentou defesa e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES**, Matrícula nº 144.470-1, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 037/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, não apresentou defesa e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **164.237-5**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária - Plantonista**, junto à Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, do Governo Estadual de Pernambuco.

- b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Matrícula nº **164.237-5**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 040/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, não apresentou defesa e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **EMANOEL RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **171.617-4**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo de **Soldado PM/CBM**, junto à Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

- b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **EMANOEL RAMOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **171.617-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 041/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado por Carta e por Edital, não compareceu, não apresentou defesa e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **JOSENILDA FERREIRA DA SILVA ALENCAR**, matrícula nº **3.874-1**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Assistente Administrativo**, cargo de natureza burocrática, com lotação no Departamento Estadual de Transito - DETRAN/PB., com o cargo **Inspetora de Ensino**, junto à Prefeitura Municipal do Conde/PB.

- b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **JOSENILDA FERREIRA DA SILVA ALENCAR**, Matrícula nº **3.874-1**, com lotação no Departamento Estadual de Transito - DETRAN/PB., para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 16 de setembro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 042/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

- a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **SERGIO ALVES DE NOVAES CARVALHO**, matrícula nº **168.648-8**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo de **Escrivão de Polícia**, junto à Secretaria de Defesa Social, do Governo Estadual de Pernambuco.

- b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **SERGIO ALVES DE NOVAES CARVALHO**, Matrícula nº **168.648-8**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:
Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 043/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificada, apresentou defesa insatisfatória e não fez opção por um dos vínculos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor da servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA**, matrícula nº **601.124-1**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **Prestadora de Serviço, na Função de Professora Temporária (Pró-Tempore)**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de **Agente Administrativo**, junto à Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB.

b) **NOTIFICAR** a Prestadora de Serviço **MARIA DO SOCORRO DA COSTA**, Matrícula nº **601.124-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de outubro de 2013

NOTIFICAÇÃO Nº. 044/2013

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que, o servidor é parte constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **Rito Sumário**, devidamente notificado, apresentou defesa insatisfatória e não fez opção por um dos vínculos e, considerando, ainda, o ACÓRDÃO nº AC1-TC - 02426/13, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB., datado de 12/09/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB. de 20/09/2013, acordando, à unanimidade de votos, proposta de Decisão do Relator, em conhecer da denúncia e representação, julgando Procedentes, **RESOLVE:**

a) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **HERIBERTO DE SOUSA FREITAS**, Matrícula nº **612.434-8**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar defesa e/ou fazer opção por um dos vínculos.

Endereço:

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco, 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av.João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

(Horário: das 14:00 às 17:00 Hs.) * Telefone (83) 3218-4562

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de outubro de 2013

Sóstenes Maracés Santos
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PROCESSO Nº. 175/2013

ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 09/2012, de 28 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E. do dia 08 de fevereiro de 2013, que objetivou apurar o acidente envolvendo o veículo Celta, placa: MOK 9849, pertencente à SEDAP, fato relatado no memorando nº 001/2013 Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação, datado de 23 de janeiro de 2013, veículo que estava em poder do servidor ÍTALO NEVES DA SILVA, mat. nº 169.588-6.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados, bem como o sindicado solicitou a sua exoneração do cargo, assim não mais havendo possibilidade desta Secretaria em atribuir ao mesmo, penalidades administrativas.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Arquivar o presente processo de sindicância;
2) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 12 de abril de 2013.

PROCESSO Nº. 2587/2012

ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº 135/2013, de 13 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. do dia 20 de dezembro de 2012, que objetivou apurar possíveis responsabilidades decorridas do acidente com veículo FIAT UNO, placa MOB 5514, pertencente à Defesa Agropecuária, e lotado na ULSAV de Guarabira, conforme relatado no memorando nº 581/2012 da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária, datado de 07 de dezembro de 2012.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer elaborado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, em todos os seus termos, e resolve:

1) Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores Flávio José da Silva, matrícula nº 171.698-1 e Bruno Henrique C. do N. Pontes, matrícula nº 171.477-5, com fulcro nos artigos 106, 116, 117 e 118, da LC 58/2003, pelo descumprimento do previsto no §1º do item 2, da Portaria nº 131, publicada no DOE em 30 de outubro de 2008;

2) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 26 de abril de 2013.

Marenilson
MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA – INTERPA-PB

PORTARIA Nº 10/2013 DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB – no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ AZEVEDO LEITE, matrícula 8004-7, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo Regional de Piancó do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, vigorando o presente ato a partir de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 11/2013 DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB – no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO LOPES FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo Regional de Piancó do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, vigorando o presente ato a partir de sua publicação no DOE.

Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

Polícia Militar da Paraíba

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº GCG/038/2013-CG

João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2013.

Aprova a Norma Técnica nº 004/2013 que dispõe sobre a Classificação das edificações quanto à natureza da ocupação, altura, carga de incêndio e área construída.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 8.444 de 28 de dezembro de 2007 c/c o art. 6º da Lei nº 9.625 de 27 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Publicar por correção a Norma Técnica (NT) nº 004/2013, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre a Classificação das edificações quanto à natureza da ocupação, altura, carga de incêndio e área construída.

Art. 2º. Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º. Revogar a Norma Técnica nº 004/2013, de 05 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

NORMA TÉCNICA Nº 004/2013 – CBMPB

Classificação das Edificações quanto à Natureza da Ocupação, Altura, Carga de Incêndio e Área Construída.

Publicada no Diário Oficial nº xx. xxxx de xx de julho de 2013.

Sumário

- 1 - Objetivo;
- 2 - Aplicação;
- 3 - Referências normativas e bibliográficas;



- 4 - Termos, definições e conceitos;
- 5 - Procedimentos;
- 6 - Anexo único.

1. OBJETIVO

Esta norma dispõe sobre a classificação das edificações quanto à natureza da ocupação, carga de incêndio, altura e área construída, conforme preconiza o Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011).

2. APLICAÇÃO

Esta Norma se aplica a todas as edificações a serem construídas e/ou já existentes (até que seja expedida Norma Técnica específica para adequação do tipo de edificação já existente), bem como a obra ou construção e os locais que, por uso, ocupação, altura ou carga de incêndio, possam gerar riscos ou danos às pessoas, ao patrimônio e/ou ao meio ambiente.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Estado da Paraíba. Lei nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2011;
NBR 9.077/2011 da ABNT – Saída de emergência em edificações;
Estado de Goiás. Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, publicada no D.O. de 15 de setembro de 2006;
Estado de São Paulo. Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, publicado no D.O. de 11 de março de 2011;
Norma Técnica nº 001/2008 – CBMCE;
Norma Técnica nº 001/2002 – CBMDF;
Norma Técnica nº 003/2008 – CBMGO;
Norma Técnica nº 002/2011 – CBMPB, publicada no D.O.E. de 16 de maio de 2012.

TERMOS, DEFINIÇÕES E CONCEITOS

4.1. Termos e Definições

Para efeito desta norma aplicam-se os seguintes termos e definições:

- 4.1.1. Altura da edificação: medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível de descarga, sob a projeção do paramento externo da parede da edificação, ao piso do último pavimento, com exceção de áticos, casas de máquinas, barrilete, reservatórios de água e assemelhados. Nos casos em que os subsolos tenham ocupação distinta de estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias ou respectivas dependências sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana, a mensuração da altura será a partir do piso mais baixo do subsolo ocupado;
- 4.1.2. Análise: ato de verificação das exigências normativas referente às medidas de segurança que devem constar no projeto de uma edificação que venha a ser construída ou modificada, isso antes do início de qualquer obra ou construção, excetuado a edificação residencial unifamiliar;
- 4.1.3. Área: área total de construção, constante no informativo do Projeto de Segurança Contra Incêndio a ser analisado, podendo ser excluídas as marquizes sem acesso de pessoas;
- 4.1.4. Área a construir: área projetada não-edificada;
- 4.1.5. Área construída: somatório de todas as áreas ocupáveis e cobertas de uma edificação;
- 4.1.6. Área da edificação: somatório da área a construir e da área construída de uma edificação;
- 4.1.7. Área de aberturas na fachada de uma edificação: superfície aberta nas fachadas (janelas, portas, elementos de vedação), paredes, parapeitos e vergas, que não apresentam resistência ao fogo e pelas quais se pode irradiar o incêndio;
- 4.1.8. Atico: é a parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar máquinas, piso técnico de elevadores, caixas de água e circulação vertical;
- 4.1.9. Brigada de Incêndio: grupo organizado composto por brigadistas eventuais e/ou brigadistas efetivos e capacitados para atuarem na prevenção, abandono da edificação, combate a incêndio e na prestação de primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida;
- 4.1.10. Brigadista efetivo: pessoa pertencente ao quadro de pessoal de uma empresa especializada ou da própria administração do estabelecimento, com dedicação exclusiva na prestação de serviços de prevenção de incêndio e atendimento de emergência em edificações e evento, e que tenha sido aprovada no curso de formação de brigadista efetivo, de acordo com Norma Técnica específica. A empresa especializada ou a administração do estabelecimento poderá contratar o profissional bombeiro civil para prestar o serviço de brigadista efetivo;
- 4.1.11. Brigadista eventual: pessoa pertencente ao quadro de pessoal de um determinado estabelecimento e que foi treinada para atuar eventualmente, de forma voluntária ou não, sempre que ocorrer uma emergência, como integrante da brigada de incêndio do mesmo estabelecimento, conforme Norma Técnica específica;
- 4.1.12. Carga de incêndio: é a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis em um espaço, inclusive os revestimentos das paredes, divisórias, pisos e tetos;
- 4.1.13. Carga de incêndio específica: É o valor da carga de incêndio dividido pela área de piso do espaço considerado, expresso em megajoule (MJ) por metro quadrado (m²);
- 4.1.14. CBMPB: Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;
- 4.1.15. Chuveiro automático: ou *Splinkler* (sistema de *chuveiro automático*). Dispositivo hidráulico para extinção ou controle de incêndio que funciona automaticamente quando o seu elemento termosensível é aquecido à sua temperatura de operação ou acima dela, permitindo que a água seja descarregada sobre uma área específica;
- 4.1.16. Edificação: construção de materiais diversos (alvenaria, madeira, metal, etc.) de caráter relativamente permanente, que ocupa determinada área de um terreno, limitada por paredes e teto, servindo para fins diversos como depósitos, garagens fechadas, moradia, etc;
- 4.1.17. NT's: Normas Técnicas;
- 4.1.18. Ocupação: atividade ou uso da edificação. É relativo à função social, econômica, comercial ou técnica exercida em uma edificação;
- 4.1.19. Ocupação mista: edificação que abriga mais de um tipo de ocupação;
- 4.1.20. Ocupação predominante: atividade ou uso principal exercido na edificação;
- 4.1.21. Ocupação temporária: atividade exercida em caráter temporário, tais como circos, feiras, espetáculos e parques de diversão;
- 4.1.22. Ocupações temporárias em instalações permanentes: instalações de caráter temporário e transitório, não-definitivo, em local com características de estrutura construtiva permanente, podendo ser anexas a ocupações temporárias;
- 4.1.23. Pavimento: parte de uma edificação situada entre a parte superior de um piso acabado e a parte superior do piso imediatamente superior, ou entre a parte superior de um piso acabado e o forro acima dele, se não houver outro piso acima;

- 4.1.24. Plano de Intervenção de Incêndio: ou seja, plano de emergência. É o plano estabelecido em função dos riscos da edificação para definir a melhor utilização dos recursos materiais e humanos em uma situação de emergência;
- 4.1.25. Projeto: conjunto de peças gráficas e escritas, necessário para a definição das características principais do sistema de combate a incêndio, composto de plantas, seções, elevações, detalhes, perspectivas isométricas e especificações de materiais e equipamentos;
- 4.1.26. Projeto de Segurança Contra Incêndio: Projeto de Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico;
- 4.1.27. Resfriamento ou supressão automática: trata-se de um dos meios de combate a incêndio em que se efetua a absorção do calor (resfriamento) ou por intermédio da aplicação de quaisquer dos sistemas automáticos de supressão de incêndio à base de gases inertes, ou ainda, por intermédio de reação química que efetue inundação total do ambiente protegido. O sistema de *chuveiro automático* é uma das alternativas aplicáveis como sistema de resfriamento ou supressão automática.

4.2 Conceitos

Para efeito desta Norma aplicam-se os seguintes conceitos:

- 4.2.1 Serão objetos de análise por parte do Conselho Técnico Deliberativo os casos que necessitem de soluções técnicas diversas daquelas previstas nesta Norma, bem como as edificações e as áreas de risco cuja ocupação (uso) não se encontre entre aquelas relacionadas na tabela 1 (classificação das edificações quanto à ocupação) ainda também desta Norma;
- 4.2.2 A influência do conteúdo combustível (carga de incêndio): o desenvolvimento e a duração de um incêndio são influenciados pela quantidade de combustível a queimar;
- 4.2.3 Através do combustível, a duração decorre dividindo-se a sua quantidade pela taxa ou velocidade de combustão. Portanto, pode-se definir um parâmetro que exprime o poder calorífico médio da massa de materiais combustíveis por unidade de área de um local, que se denomina carga de incêndio específica (ou térmico) unitário e corresponde à carga de incêndio específica (*fire load density*);
- 4.2.4 Na carga de incêndio estão incluídos os componentes de construção, tais como revestimentos de piso, forro, paredes, divisórias etc. (denominada carga de incêndio incorporada), além de todo o material depositado na edificação, tais como peças de mobiliário, elementos de decoração, livros, papéis, peças de vestiário e materiais de consumo (denominada carga de incêndio temporal);
- 4.2.5 Será editada Norma Técnica específica para classificar as edificações quanto à carga de incêndio, na qual se abrangerá todas as nuances referentes à influência do conteúdo combustível depositado numa determinada edificação;

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Para efeito desta Norma, as edificações e áreas de risco são classificadas conforme segue:

- I – Quanto à ocupação: de acordo com a tabela 1 do Anexo Único;
- II – Quanto à altura: de acordo com a tabela 2 do Anexo Único;
- III – Quanto à área construída: é adotado o valor padrão de referência para área construída como sendo 750 m², bem como o valor padrão de referência para altura como sendo 12,00 m. Vejam-se assim as Tabelas 4, 5A, 5B, 5C; 5D, 5E, 5F.1, 5F.2, 5F.3, 5F.4, 5G.1, 5G.2, 5H.1, 5H.2, 5H.3, 5I.1, 5I.2, 5J.1, 5J.2, 5L, 5M.1, 5M.2, 5M.3 e 5M.4;
- IV- Quanto à carga de incêndio: de acordo com a tabela 3 do Anexo Único;
- 5.2 As medidas de segurança contra incêndio nas edificações que são referidas nesta Norma deverão constar em todos os Projetos de Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (Projeto de Segurança Contra Incêndio) que forem apresentados ao CBMPB para análise.
- 5.3 São áreas a serem desconsideradas na mensuração da altura da edificação:
 - I - Os subsolos destinados exclusivamente a estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias ou respectivas dependências sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana;
 - II - Pavimentos superiores destinados, exclusivamente, a áticos, casas de máquinas, barriletes, reservatórios de água e assemelhados;
 - III - Mezaninos cuja área não ultrapasse a 1/3 (um terço) da área do pavimento onde se situa;
 - IV - O pavimento superior da unidade “duplex” do último piso de edificação de uso residencial.
- 5.4 Qualquer área da edificação citada a seguir não será computada para fins de determinação das instalações preventivas de proteção contra incêndio e pânico, quais sejam:
 - I - Telheiros com laterais abertas, destinados a proteção de utensílios, caixas d’ água, tanques e outras instalações, desde que não tenham área superior a 4 m²;
 - II - Platibandas;
 - III - Beirais de telhado até um metro de projeção;
 - IV - Passagens cobertas, com largura máxima de 3 (três) metros, com laterais abertas, destinadas apenas à circulação de pessoas ou mercadorias;
 - V - As coberturas de bombas de combustível, desde que não sejam utilizadas para outros fins;
 - VI - Reservatórios de água;
 - VII - Piscinas.
- 5.5 Consideram-se obrigatórias as exigências assinaladas com “X” nas tabelas anexas, devendo, ainda, serem observadas as ressalvas, em notas transcritas logo abaixo das referidas tabelas.
- 5.6 Todas as medidas de segurança contra incêndio devem obedecer aos parâmetros estabelecidos nesta Norma Técnica, respeitando as exigências da Lei em vigor.
- 5.7 Além das exigências da presente Norma Técnica, as edificações e áreas de risco deverão atender a exigências da Norma Técnica específica, quando essa existir, para o sistema em questão.
- 5.8 Enquanto não for elaborada Norma Técnica específica, orientarão a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio as NBR’s que tratem das medidas de segurança contra incêndio e pânico requeridas para a edificação e áreas de risco específicas.
- 5.9 O sistema de controle de fumaça será exigido:
 - a) para edificações com altura superior a 60 (sessenta) metros, exceto para ocupações destinadas a residências, hotéis residenciais e “apart-hotéis”;
 - b) para subsolos das edificações que possuírem ocupações distintas de estacionamento de veículos.
- 5.10 O Elevador de Emergência será exigido em todas as edificações com altura superior a 60 (sessenta) metros, exceto quando se tratar:
 - a) das ocupações do Grupo A (residenciais), onde a exigência ocorrerá quando a altura for superior a 80 (oitenta) metros;
 - b) das ocupações do Grupo H, divisão H-3 (hospitais e assemelhados), onde a exigência ocorrerá quando a altura for superior ou igual a 24 (vinte e quatro) metros.
- 5.11 A laje de Segurança será cobrada em todas as edificações com altura superior ou igual a 30 (trinta) metros, exceto quando se tratar:



a) das edificações do Grupo A, subdivisão A-2, onde a exigência ocorrerá quando a altura for superior ou igual a 42 (quarenta e dois) metros.

ANEXO ÚNICO

TABELA 1
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO A OCUPAÇÃO OU USO

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Descrição	Tipificação
A	Residencial	A-1	Habitação unifamiliar	Condomínios de casas térreas ou assobradadas isoladas e assemelhados.
		A-2	Habitação multifamiliar	Condomínios de casas térreas ou assobradadas não isoladas, edifícios de apartamentos em geral e condomínios verticais e assemelhados.
		A-3	Habitação coletiva	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas com capacidade máxima de 16 leitos e assemelhados.
B	Serviço de Hospedagem	B-1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A3 com mais de 16 leitos e assemelhados.
		B-2	Hotel residencial	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, hotéis residenciais) e assemelhados.
C	Comercial	C-1	Comércio com baixa carga de incêndio	Armarinhos, artigos de metal, louças, artigos hospitalares e outros.
		C-2	Comércio com média e alta carga de incêndio	Edifícios de lojas de departamentos, magazines, galerias comerciais, supermercados em geral, mercados e outros.
		C-3	Shoppings centers	Centro de compras em geral.
D	Serviço profissional	D-1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), repartições públicas, cabeleireiros, centros profissionais e assemelhados.
		D-2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados.
		D-3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, pintura de letreiros e outros.
		D-4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados.
E	Educacional e cultura física	E-1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos, pré-universitários e assemelhados.
		E-2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas e assemelhados.
		E-3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, ginásticas (artística, dança, musculação e outros) esportes coletivos (tênis, futebol e outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia e assemelhados. Sem arquibancadas.
		E-4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral
		E-5	Pré-escola	Creches, escolas maternais, jardins-de-infância e assemelhados.
		E-6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais e auditivos e assemelhados.
F	Local de Reunião de Público	F-1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados.
		F-2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais e assemelhados.
		F-3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, autódromos, sambódromos, arenas em geral, pista de patinação e assemelhados. Todos com arquibancadas.
		F-4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo em geral e assemelhados.
		F-5	Arte cênica e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.

		F-6	Clubes sociais e de Diversão	Boates, clubes em geral, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche e assemelhados.
		F-7	Construção provisória	Circos e assemelhados
		F-8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados.
		F-9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e
		F-10	Exposição de objetos e animais	Salões e salas de exposição de objetos e animais, show-room, galerias de arte, aquários, planetários e assemelhados em edificações permanentes.
G	Serviço automotivo e assemelhados	G-1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento de combustível	Garagens automáticas, garagens com manobristas.
		G-2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento de combustível	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-3	Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento de combustível e serviço, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)
		G-4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharias (sem recauchutagem); oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, máquinas agrícolas e rodoviárias, retificadoras de motores
H	Serviço de saúde e institucional	G-5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento de combustível
		H-1	Hospital veterinário e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)
		H-2	Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos geriátricos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes de drogas, álcool e assemelhados. Todos sem celas
		H-3	Hospital e assemelhado	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatórios e postos de atendimento de urgência, postos de saúde e puericultura e assemelhados com internação.
		H-4	Repartições públicas, edificações das forças armadas e forças auxiliares.	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais militares, postos de bombeiros militares e assemelhados.
		H-5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões em geral (casa de detenção, penitenciárias, presídios) e instituições assemelhadas. Todos com celas
I	Indústria	H-6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios e assemelhados. Todos
		I-1	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300MJ/m ²	Atividades que manipulem materiais com baixo risco de incêndio, tais como fábricas em geral, onde os processos não envolvem a utilização intensiva de materiais combustíveis (aço; aparelhos de rádio e som; armas; artigos de metal; gesso; esculturas de pedra; ferramentas; fotogravuras; jóias; relógios; sabão; serralheria; suco de frutas; louças; metais; máquinas)
		I-2	Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam médio potencial de incêndio. Locais com carga de incêndio entre 300 e 1.200MJ/m ²	Atividades que manipulam materiais com médio risco de incêndio, tais como: artigos de vidro; automóveis, bebidas destiladas; instrumentos musicais; móveis; alimentos marcenarias, fábricas de caixas e assemelhados.
		I-3	Locais onde há alto risco de incêndio. Locais com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m ²	Fabricação de explosivos, atividades industriais que envolvam líquidos e gases inflamáveis, materiais oxidantes, destilarias, refinarias, ceras, espuma sintética, elevadores de grãos, tintas, borracha, processamento de lixo (incluindo propriedade destinada a processamento, reciclagem ou armazenamento de material recusado/descartado) e assemelhados.
		J-1	Depósitos de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenem tijolos, pedras, areias, cimentos, metais e outros materiais incombustíveis. Todos sem embalagem

J	Depósito	J-2	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio até 300MJ/m ²
		J-3	Todo tipo de Depósito	Depósitos com carga de incêndio entre 300 e 1.200MJ/m ²
		J-4	Todo tipo de Depósito	Depósitos onde a carga de incêndio ultrapassa 1.200MJ/m ²
L	Explosivos	L-1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifício e assemelhados
		L-2	Indústria	Indústria de material explosivo
		L-3	Depósito	Depósito de material explosivo
M	Especial	M-1	Túnel	Túnel rodoferroviário, destinado a transporte de passageiros ou cargas diversas.
		M-2	Tanques ou Parques de Tanques	Edificação destinada a produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis.
		M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados.
		M-4	Propriedade em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados
		M-5	Silos	Armazens de grãos e assemelhados.
		M-6	Terra Selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados.
		M-7	Pátio de contêineres	Área aberta destinada a armazenamento de contêineres
Quando não houver previsão de classificação na tabela 1, será adotada a tipificação mais próxima para a sua destinação, ocupação ou uso.				

TABELA 2
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO À ALTURA

Tipo	Denominação	Altura (H)
I	Edificação Térrea	Um pavimento
II	Edificação Baixa	H ≤ 6,00 m
III	Edificação de Baixa-Média Altura	6,00 m < H ≤ 12,00 m
IV	Edificação de Média Altura	12,00 m < H ≤ 23,00 m
V	Edificação Mediamente Alta	23,00 < H ≤ 30,00 m
VI	Edificação Alta	Acima de 30,00 m

NOTAS GENÉRICAS
a - Na mensuração da altura das edificações e no cálculo da área a ser protegida pelas instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico deverão ser também observados os itens 5.3 e 5.4 desta Norma;
b - Para implementação das instalações preventivas de proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico nas edificações que tiverem saídas para mais de uma via pública, em níveis diferentes, prevalecerá a de maior altura;
c - Para o dimensionamento das saídas de emergências, as alturas poderão ser tomadas de forma independente, em função de cada uma das saídas.

TABELA 3
CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

Risco	Carga de Incêndio
Baixo	até 300MJ/m²
Médio	Entre 300 e 1.200MJ/m²
Alto	Acima de 1.200MJ/m²

TABELA 4
EXIGÊNCIAS PARA EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA MENOR OU IGUAL A 750 m² E ALTURA INFERIOR OU IGUAL A 12,00 m

Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	A, D, E e G	B	C	F			H			I e J	L
				F2, F3, F4, F6, F7 e F8	F1 e F5	F9 e F10	H1, H4 e H6	H2 e H3	H5		
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	-	X	X	-	-	X	X	-	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X¹	X²	X³	X³	X³	X³	X¹	X¹	X¹	X¹	-
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	-	X⁴	X⁴	X⁴	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Somente para as edificações com altura superior a 6 m;
2 - Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviços;
3 - Para edificação com lotação superior a 50 pessoas ou altura superior a 6 m;
4 – Exigido para lotação superior a 100 pessoas.

NOTAS GENÉRICAS:
a - Para o grupo M, ver tabelas específicas;
b - A Divisão L1 (Explosivos) está limitada à edificação térrea até 30 m² (observar NT-01 do CBMPB);
c - Quanto às Divisões L2 e L3, só haverá análise mediante o Conselho Técnico Normativo e/ou o Conselho Técnico Deliberativo;
d - Os subsolos das edificações devem ser compartimentados com PCF P-90 em relação aos demais pisos contíguos;
e - Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, previstas nas NT's do CBMPB;
f – Para a divisão G-5 não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares.

TABELA 5A
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “A” COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO A - RESIDENCIAL					
Divisão	A-2, A-3 e Condomínios Residenciais					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X²	X²	X²
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	-	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X¹
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X³	X³	X³	X³	X³	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e/ou Mangotinhos	X⁴	X⁴	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 – Deve haver Elevador de Emergência para altura maior que 80 m;
2 – Pode ser substituída por sistema de controle de fumaça somente nos átrios;
3 – Pode ser substituído pelo Sistema de interfone, desde que cada apartamento possua um ramal ligado à central, que deve ficar numa portaria com vigilância humana 24 horas e tenha uma fonte autônoma, com duração mínima de 60 min;
4 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois.

NOTAS GENÉRICAS:
a - O pavimento superior da unidade duplex do último piso da edificação não será computado para a altura da edificação;
b – As instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
c – Para subsolos ocupados ver Tabela 6;
d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

TABELA 5B
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “B” COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO B - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM					
Divisão	B-1 e B-2					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X¹	X¹	X¹	X¹	X¹	X¹
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	-	X¹	X¹	X²	X²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X³	X³	X

Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X ⁴	X ⁴	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	X ^{4,5}	X ⁴	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	-	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ⁶	X ⁶	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituído por sistema de chuveiros automáticos;
2 - Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3 - Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio, chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
4 - Estão isentos os motéis que não possuam corredores internos de serviço;
5 - Os detectores de incêndio devem se instalados em todos os quartos;
6 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
7 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.

NOTA GENÉRICA:

Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5C
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “C” COM ÁREA CONSTRUÍDA
SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso (a)	GRUPO C - COMERCIAL					
Divisão	C-1, C-2 e C-3					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X
Alarme de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ⁶	X ⁶	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	X ⁹	X ⁹	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
2 - Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3 - Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio, chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
4 - O sistema de detecção de incêndios será exigido somente para as áreas de depósitos superiores a 750 m²;
5 - Somente para edificações de divisão C-3 (shopping Centers);

- 6 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
7- Recomendado para as vias de acesso e faixa de estacionamento. Exigido para o portão de acesso a edificação.
8 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m²;
9 - Nos locais com área superior a 750 m² onde haja área exclusiva destinada ao armazenamento e à estocagem de materiais inflamáveis.

NOTA GENÉRICA:

Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5D
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “D” COM ÁREA CONSTRUÍDA
SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso (b)	GRUPO D - SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
Divisão	D-1, D-2, D-3 e D-4					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (TPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X ¹	X ¹	X ¹	X ²	X ²	X
Compartimentação Vertical	-	-	X ²	X ³	X ³	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	-	-	-	-	-	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	-	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e/ou Mangotinhos	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X
Controle de Fumaça	-	-	-	-	-	X ⁴

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
2 - Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
3 - Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio, chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
4 - Somente para edificações acima de 60 m;
5 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimento superior a dois;
6 - Recomendado para as vias de acesso e faixa de estacionamento. Exigido para o portão de acesso à edificação.

NOTA GENÉRICA:

Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB

TABELA 5E
EDIFICAÇÕES DO GRUPO “E” COM ÁREA CONSTRUÍDA
SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO E - EDUCACIONAL E CULTURAL					
Divisão	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H ≤ 6	6 < H ≤ 12	12 < H ≤ 23	23 < H ≤ 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X



Compartimentação Vertical	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	-	-	-	-	-	-
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio			X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ¹	X ¹	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
2 - Poderá ser substituído por controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
3 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
4 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.

NOTAS GENÉRICAS:
a - Edificações destinadas a escolas que possuam alojamentos ou dormitórios, devendo ser protegidas pelo sistema de detecção de fumaça nos quartos;
b - Os locais destinados a laboratórios devem ter proteção em função dos produtos utilizados.
c - Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5F.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-1 E F-2 COM ÁREA CONSTRUÍDA
SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso (c)	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-1						F-2					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	II < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	II < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X ²	-	-	-	X ¹	X ¹	X ²
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X ⁸	X ⁸	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X	X	X	X	X	X						X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X ³	X ³	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
2 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos quando houver aberturas entre pavimentos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
3 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
4 - Somente para locais com público igual ou superior a 1.000 pessoas;
5 - Poderá ser substituído por chuveiros automáticos;
6 - Poderá ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
7 – Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.
8 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m².

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5F.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-3, F-9 E F-4 COM ÁREA CONSTRUÍDA
SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-3 e F-9						F-4					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ²	X ¹	X ³	X ³	X ³	X ²	X ³	X ²	X ³	X ²	X ³	X ³
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical				X ¹	X ¹	X ¹				X ¹	X ¹	X ¹
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X ⁶	X ⁵	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e/ou Mangotinhos	X ²	X ²	X	X	X	X	X ³	X ³	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
2 - Somente para a divisão F-3 com público igual ou superior a 1.000 pessoas;
3 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
4 - Somente para locais de público com 1.000 pessoas ou mais;
5 – Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.
6 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m².
NOTAS GENÉRICAS:
a - Os locais de comércio ou atividades distintas das divisões F3 e F4 terão as medidas de proteção conforme suas respectivas ocupações;
b - Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico existentes no local, exceto para a divisão F-9;
c - Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5F.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-5, F-6 E F-8 COM ÁREA CONSTRUÍDA
SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso (d)	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-5 e F-6						F-8					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30



Acesso de Viatura na Edificação	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X ³	X ³	X ³	X ¹	X	X	X ³	X ³	X ³	X ¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X ²	X	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X	X	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X	-	X ⁸	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e de chuveiros automáticos;
2 - Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
3 - Poderá ser substituído por chuveiros automáticos;
4 - Somente para locais com público igual ou superior a 1.000 pessoas;
5 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
6 - Para os locais onde haja carga de incêndio como depósitos, escritórios, cozinhas, pisos técnicos, casa de máquinas etc. E nos locais de reunião onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível;
7 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.
8 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m².

NOTAS GENÉRICAS:
a - Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico existentes no local, exceto para a divisão F-8;
b - Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5F.4 EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO F-7 E F-10 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m												
Grupo de ocupação e uso	GRUPO F - LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO											
Divisão	F-7						F-10					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁵	X ⁵	-	-	-	-	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X

Alarme de Incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
2- Pode ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto para as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
3 - Somente para locais de público com 1.000 pessoas ou mais;
4- Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
5 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.

NOTAS GENÉRICAS:
a - A Divisão F-7, com altura superior a 5 metros, será submetida a Conselho Técnico Deliberativo para definição das medidas de segurança contra incêndio e pânico a serem adotadas nas edificações;
b - Nos locais de concentração de público, é obrigatória, antes do início de cada evento, a explanação ao público da localização das saídas de emergência, bem como dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico existentes no local;
c - Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5G.1 EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-1 E G-2 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m						
Grupo de ocupação e uso	GRUPO G - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS					
Divisão	G-1 e G-2					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁵
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	-	X ¹	X ¹
Controle de Materiais de Acabamento	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	-	X ³	X ³	X ³	X ³
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ³	X ³	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
2 - Deve haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, no máximo a 5 m da saída de emergência;
3 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
4 - Recomendado;
5 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.
NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5G.2 EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-3 E G-4 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m												
Grupo de ocupação e uso	GRUPO G - SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E ASSEMELHADOS											
Divisão	G-3						G-4					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	II < 6	6 ≤ II	12 ≤ II	23 ≤ II	Acima	Térrea	II < 6	6 ≤ II	12 ≤ II	23 ≤ II	Acima

Pânico (IPPCIEConP)			< 12	< 23	< 30	de 30			< 12	< 23	< 30	de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	-	-	-	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X ³	X ³	-	-	-	X ³	X ³	X ³
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	-	X ²	X ²	X ²	X ²	-	-	X ²	X ²	X ²	X ²
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
2 - Deverá haver pelo menos um acionador manual, por pavimento, no máximo a 5 m da saída de emergência;
3 - A compartimentação vertical será considerada para as fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
4 – Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação;
5 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois.

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT’s do CBMPB.

TABELA 5G.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO G-5 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	DIVISÃO G-5 - HANGARES					
	Classificação quanto à altura (em metros)					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Térrea	H < 6	6 < H < 12	12 < H < 23	23 < H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	X	X	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	X ¹	X	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²
Hidrante e/ou Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Sistema de Espuma	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 – Somente para áreas superiores a 5.000 m²;
2 – Prever extintores portáteis e extintores sobrerrodas;
3 – Não exigido entre 750 m² e 2.000 m². Para áreas entre 2.000 m² e 5.000 m², o sistema de espuma pode ser manual. Para áreas superiores a 5.000 m², o sistema de espuma deve ser fixo por meio de chuveiros, tipo dilúvio, podendo ser setorizado; quando automatizado, deve-se interligar

ao sistema de detecção automática de inc;
4 - Recomendado;
5 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação.

NOTA GENÉRICA:
a – As instalações elétricas e SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
b – Para subsolos ocupados ver Tabela 6;
c – Deve haver sistema de drenagem de líquidos nos pisos dos hangares para bacias de contenção à distância;
d – Não é permitido o armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis dentro dos hangares;
e – Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT’s do CBMPB.

TABELA 5H.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-1 E H-2 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H-1						H-2					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 < H < 12	12 < H < 23	23 < H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 < H < 12	12 < H < 23	23 < H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ³	X	X	-	-	-	X ³	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	X ⁶	X ⁶	X ⁶	X ⁶
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	X ^{1,7}	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Alarme de Incêndio	-	-	X ²	X ²	X ²	X ²	X ^{2,8}	X ^{2,8}	X ²	X ²	X ²	X ²
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Os detectores serão exigidos nos quartos;
2 - Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
3 - Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio, chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
4- Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação;
5 -Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
6 - Somente para locais com público acima de 200 pessoas;
7 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m².
8 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m².

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT’s do CBMPB.

TABELA 5H.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-3 E H-4 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL										
Divisão	H-3						H-4				
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)				
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30

(IPPCIEConP)												
Acesso de Viatura na Edificação	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X	X	X	X ⁵	X ⁵	X ⁵	X ⁷	X ⁷	X ⁷
Compartimentação Horizontal	-	-	-	X	X	X	-	-	-	-	-	-
Compartimentação Vertical	-	-	-	X ²	X	X	-	-	-	X ²	X ²	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸	X ⁸
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ^{2,6}	X ^{2,6}	X ²	X ²	X ²	X ²	X ⁰	X ⁰	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X ⁰	X ⁰	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Os detectores serão exigidos nos quartos;
2 - Acionadores manuais serão obrigatórios nos corredores;
3 - Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio ou chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
4- Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação;
5 - Poderá ser substituído por chuveiros automáticos;
6 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
7 - Poderá ser substituído por sistema de detecção de incêndio e chuveiros automáticos;
8 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000,00 m²;

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5H.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO H-5 E H-6 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO H - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSTITUCIONAL											
Divisão	H 5						H 6					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ³	X ²	X ³	X ³	X ²	X ³	X ³	X ³	X ³	X ³	X ²	X ³
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X ²	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	X ¹
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	-	-	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	X ⁷	X ⁷	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X

Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X ⁶	X ⁶	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Somente para os hospitais psiquiátricos e assemelhados, devendo ser previsto detecção em todos os quartos;
2 - Pode ser substituído por sistema de controle de fumaça, detecção de incêndio e chuveiros automáticos, exceto as compartimentações das fachadas e selagens dos *shafts* e dutos de instalações;
3- Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação;
4 - Caso haja internação na divisão H-6 (clínica), a edificação será enquadrada como H-3;
5 - Somente para edificações acima de 60 m.
6 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
7 – Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m².

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5I.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-1 E I-2 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I - INDUSTRIAL											
Divisão	I-1						I-2					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X ²	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	-	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	-	X ¹	X ¹	X	X	X	X ¹	X ¹	X ¹	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X ²	X ²	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos e detecção de incêndio;
2 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso ao condomínio industrial;
3 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;
4 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000,00 m²;

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.



TABELA 5I.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO I-3 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO I - INDUSTRIAL					
Divisão	I-3					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 < H < 12	12 < H < 23	23 < H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X¹	X¹	X¹	X¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	X²	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
2 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500 m².

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5J.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-1 E J-2 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO J - DEPÓSITO											
Divisão	J-1						J-2					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação Quanto à altura (em Metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X³	X³	X³	X³	X³	X³	X³	X³	X³	X³	X³	X³
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	-	-	-	-	-	-	X¹	X¹	X¹	X¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X²	X²	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X
Alarme de Incêndio	-	-	-	X	X	X	X⁵	X⁵	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
2 - Somente para *shafts* e dutos de instalações e fachadas;
3 - Recomendado para as vias de acesso e faixas de estacionamento. Exigido para o portão de acesso da edificação;
4 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois.
5 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000 m².

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5 J.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO J-3 E J-4 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso (e)	GRUPO J - DEPÓSITO											
Divisão	J-3						J-4					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)						Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X¹	X¹	X¹	X¹	X	X	X¹	X¹	X¹	X¹	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de Fumaça	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X²	X²	X²	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	-	X	X	X	-	-	-	X	X	X
Alarme de Incêndio	X¹	X¹	X	X	X	X	X³	X³	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Pode ser substituído por chuveiros automáticos;
2 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 5.000,00 m²;
3 - Para edificações com área total construída igual ou superior a 1.500,00 m² ou número de pavimentos superior a dois;

NOTA GENÉRICA:
Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5L

	GRUPO L - EXPLOSIVOS		
Divisão	L-1 (COMÉRCIO)		
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)		
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12

NOTAS GENÉRICAS:
a - Será permitida somente edificação com área até 100 m² - Vide Tabela 4;
b - As divisões L-2 e L- 3 deverão ser analisadas pelo Conselho Técnico Deliberativo;
c - As Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP), quanto a ocupação e carga de incêndio da Divisão L1, L2 e L3, serão conforme NT's do CBMPB específicas;
d – Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5M.1
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-1

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M - ESPECIAIS			
Divisão	M-1 TÚNEL			
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Extensão em metros (m)			
	Até 200	De 201 a 500	De 501 a 1000	Acima de 1000
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X
Saídas de emergência nas edificações	X ¹	X ¹	X ¹	X ¹
Controle de fumaça em espaços comuns e amplos	-	-	X ¹	X ¹
Plano de Intervenção de incêndio	-	X	X	X
Brigada de Incêndio	-	-	X	X
Sistema de Iluminação de Emergência	-	X	X	X
Sistema de Comunicação	-	-	X	X
Sistema Circuito de TV	-	-	-	X
Sistema de proteção por extintores	-	X	X	X
Sistema de hidrantes e de mangotinhos	-	X ⁴	X ⁵	X ⁵

NOTAS ESPECÍFICAS:
1 - Considerar saídas como sendo passarelas laterais (corredores de circulação, com guarda-corpo em ambos os lados) com largura mínima de 1,00 m;
2 - A brigada de incêndio é constituída por pessoal treinado da companhia de tráfego ou administradora da via;
3 - Deve ser ligado a sistema automático de acionamento (ex. detector de incêndio);
4 - Rede de hidrante seca;
5 - Rede de hidrante completa (bomba, reserva, mangueiras etc.).

NOTAS GENÉRICAS:
a - Todos os túneis em paralelo devem ter interligação conforme as NT's do CBMPB de “Proteção Contra Incêndio em Túnel”, a ser editada no tempo oportuno;
b - Os túneis com extensão superior a 1000 m devem ser submetidos à análise em Conselho Técnico Deliberativo, além das exigências acima;
c- Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5M.2
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-2 (QUALQUER ÁREA E ALTURA)

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M - ESPECIAIS			
Divisão	M-2 - Líquidos e gases combustíveis e Inflamáveis			
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Tanques ou Cilindros		Produtos acondicionados	
	Líquidos até 20 m³ ou gases até 10 m³ (b)	Líquidos acima de 20 m³ ou gases acima de 10 m³ (b)	Líquidos até 20 m³ ou gases até 12.480kg	Líquidos acima de 20 m³ ou gases acima de 12.480kg

Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	-	-	X	X
Compartimentação Horizontal	-	-	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	-	-	X	X
Saídas de Emergência	-	-	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	-	X	-	X
Brigada de Incêndio	-	X	-	X
Iluminação de Emergência	-	-	X ^{1,3}	X ³
Deteção de Incêndio	-	-	-	X
Alarme de Incêndio	-	X	-	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	-	X	-	X
Resfriamento	-	X	-	X
Espuma	-	X ²	-	X ²

NOTAS ESPECÍFICAS:
1-Somente quando a área construída for superior a 750 m²;
2 - Somente para líquidos inflamáveis e combustíveis, conforme NT do CBMPB específica;
3 - Luminárias a prova de explosão.

NOTAS GENÉRICAS:
a - deverão ser verificadas as exigências constantes nas NT's do CBMPB específicas;
b – considera-se para efeito de gases inflamáveis a capacidade total do volume em água que o recipiente pode comportar, expressa em m³ (metros cúbicos);
c - Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT's do CBMPB.

TABELA 5M.3
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-3 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12,00 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão	M-3 - Centrais de Comunicação e Energia					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação Quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Acesso de Viatura na Edificação	X ²	X ¹	X ²	X ²	X ²	X ²
Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Horizontal	X	X	X	X	X	X
Compartimentação Vertical	-	-	-	X	X	X
Controle de Materiais de Acabamento	X	X	X	X	X	X
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Plano de Intervenção de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X	X	X	X	X	X
Deteção de Incêndio	-	-	X	X	X	X
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrante e Mangotinhos	X	X	X	X	X	X
Chuveiros automáticos	-	-	-	X ¹	X ¹	X ¹

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – O sistema de chuveiros automáticos para a divisão M-3 pode ser substituído por sistema de gases inertes ou de reação química, através de supressão automática total do ambiente;
2 - Recomendado.

NOTAS GENÉRICAS:

a - Para as subestações elétricas devem-se observar também os critérios das NT’s do CBMPB de “Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas”;
b – Além das instalações de segurança assinaladas na tabela, deverão ser observadas as demais exigências referentes a central de GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrante de coluna público, brigada de incêndio, previstas nas NT’s do CBMPB.

TABELA 5M.4
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-4, M-6 E M-7 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão	M-4, M-6 e M-7					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIEConP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – Para M-4: aceitam-se as próprias saídas da edificação, podendo as escadas ser do tipo NE. Para M-7: aceitam-se os arruamentos entre as quadras de armazenamento.

NOTAS GENÉRICAS:

a – As áreas consideradas para M-7 são as áreas dos terrenos abertos (lotes) onde há depósitos de contêineres;
b – Quando houver edificação (construção) dentro do terreno das áreas de risco, deve-se também verificar as exigências peculiares para cada ocupação, de acordo com o Conselho Técnico Deliberativo.

TABELA 5M.5
EDIFICAÇÕES DE DIVISÃO M-4, M-6 E M-7 COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 750 m² OU ALTURA SUPERIOR A 12 m

Grupo de ocupação e uso	GRUPO M - ESPECIAIS					
Divisão	M-5 (silos, armazenamento de grãos)					
Instalações Preventivas de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico (IPPCIECONP)	Classificação quanto à altura (em metros)					
	Térrea	H < 6	6 ≤ H < 12	12 ≤ H < 23	23 ≤ H < 30	Acima de 30
Saídas de Emergência	X	X	X	X	X	X
Acesso de Viatura na Edificação	X	X	X	X	X	X
Plano de Emergência	X¹	X¹	X¹	X¹	X¹	X¹
Brigada de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Iluminação de Emergência	X²	X²	X²	X²	X²	X²
Controle de Temperatura	X³	X³	X³	X³	X³	X³
Alarme de Incêndio	X	X	X	X	X	X
Sinalização de Emergência	X	X	X	X	X	X
Extintores	X	X	X	X	X	X
Hidrantes e/ou Mangotinhos	X³	X³	X³	X³	X³	X³
Chuveiros Automáticos	X³	X³	X³	X³	X³	X³
Controle de Fontes de Ignição	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴
Controle de “Pós”	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴	X⁴
SPDA	X	X	X	X	X	X

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – Áreas de risco que possuam mais de um depósito de silagem;
2 – Somente para as áreas de circulação;
3 – Observar regras e condições particulares para essa medida na NT específica (armazenamento em silos);
4 – Nas áreas com acúmulo de pós.

NOTAS GERAIS:

a – Observar ainda as exigências particulares da NT específica (armazenamento em silos);
b – As instalações elétricas e o SPDA devem estar em conformidade com as normas técnicas oficiais;
c – Para subsolos ocupados ver Tabela 6;
d – Observar ainda as exigências para os riscos específicos das respectivas Normas Técnicas.

TABELA 6
EXIGÊNCIAS ADICIONAIS PARA OCUPAÇÕES EM SUBSOLOS DIFERENTES DE ESTACIONAMENTO

Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)		Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
No primeiro ou segundo subsolo	Até 50	Todas	• Sem exigências adicionais
	Entre 50 e 100	Depósito	• Depósitos individuais¹ com área máxima até 5 m² cada, ou • Depósitos individuais¹ com área máxima até 25 m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou • Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50 m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou • Chuveiros automáticos² de resposta rápida em todo subsolo, ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50 m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou • Chuveiros automáticos² de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou • Controle de fumaça.
	Entre 100 e 250	Depósito	• Depósitos individuais¹ com área máxima até 5 m² cada, ou • Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50 m², detecção automática de incêndio no depósito e exaustão⁴, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida no depósito e exaustão⁴ ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
	Entre 250 e 500	Depósito ⁵	• Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão⁴ ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência em lados opostos, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão⁴ ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)		Ocupação do subsolo	Medidas de segurança adicionais no subsolo
	Acima de 500	Depósito ⁵	• Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
Nos demais subsolos	Até 100	Depósito	• Depósitos individuais¹ com área máxima até 5 m² cada, ou • Depósitos individuais¹ com área máxima até 25 m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida no depósito, ou • Controle de fumaça.
		Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou • Controle de fumaça.
	Acima de 100	Depósito ⁵	• Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5 m² cada, ou • Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
		Outras ocupações	• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.

NOTAS ESPECÍFICAS:

1 – As paredes dos compartimentos devem ser construídas com material resistente ao fogo por 60 minutos, no mínimo;
2 – Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes;
3 – Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de treçar os bicos do projeto por bicos de resposta rápida.
4 – Exaustão natural ou mecânica nos ambientes ocupados conforme estabelecido na NT específica (Controle de fumaça);
5 – Somente depósitos situados em edificações residenciais.

NOTAS GERAIS:

a – Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100 m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motorizador) e semelhantes;
b – Entende-se por medidas adicionais aquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
c – Além do contido neste Regulamento, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;
d – Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a NT específica entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
e – O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados.

PORTARIA nº DP/0087/2013-QCG

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2013

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado na 1º BBM/1ª C.R.B.M, filho de Cardemilson Cavalcante de Oliveira e Solange da Silva Oliveira, nascido no dia 21 de setembro de 1981, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007, conforme o BOL PM nº 082 de 09 de maio de 2007. O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à AV. Gouveia Nóbrega, nº 168, Roger, João Pessoa - PB, e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.3º SGT BM MATR. 523.568-5 **JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRAII** – Publique-se e archive-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 91/2013 – FAC – GP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986. **CONSIDERANDO** as disposições contidas **no artigo 67 da lei 8.666/93** no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº041/2013** que nomeou o servidor **THYAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE**, matrícula 3425 para responder pela Gestã de Contratos e Convênios desta Fundação.

Art.2º- Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores dos Contratos, conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	CONT. Nº	EMPRESA
JOÃO GUALBERTO DE M. CARVALHO	95.514-1	5358/2011	WELL RENT A CAR LTDA
JOÃO GUALBERTO DE M. CARVALHO	95.514-1	037/2013	TICKET SERVIÇOS S.A.
Mª DE FATIMA CAVALCANTE FONSECA	115.004-9	0161/2010	ARCONTEC
Mª DE FATIMA CAVALCANTE FONSECA	115.004-9	0180/2009	MAQ LAREM
CELSON DINIZ DE OLIVEIRA	173.978-6	40/2013	EDVALDO DA COSTA PEREIRA
CELSON DINIZ DE OLIVEIRA	173.978-6	41/2013	JOANA DARC MENDES ME
CELSON DINIZ DE OLIVEIRA	173.978-6	42/2013	MARIA DE QUEIROZ GUEDES ME
CELSON DINIZ DE OLIVEIRA	173.978-6	43/2013	MERCIA BORBA DE A. SARAIVA ME
CELSON DINIZ DE OLIVEIRA	173.978-6	44/2013	PAD. E PAST. SÃO JUDAS TADEU
EVANILDO MENDES LACERDA FILHO	3426	45/2013	TRINCHEIRAS IND. COM. ALIM. LTDA
EVANILDO MENDES LACERDA FILHO	3426	46/2013	PADARIA MPONTES LTDA
EVANILDO MENDES LACERDA FILHO	3426	47/2013	PADARIA SENHOR PASSOS LTDA
EVANILDO MENDES LACERDA FILHO	3426	48/2013	PANDEL PANIF. LTDA
EVANILDO MENDES LACERDA FILHO	3426	49/2013	MIRIAN DA SILVA SANTOS ME
ANTONIO JANSEN TARGINO DE SOUSA	81.313-3	50/2013	RICARDO BANDEIRA FERRAZ ME
ANTONIO JANSEN TARGINO DE SOUSA	81.313-3	51/2013	PANIF. SENHOR BONFIM LTDA EPP
ANTONIO JANSEN TARGINO DE SOUSA	81.313-3	52/8/2013	PANIF. CASTELO BRANCO LTDA
ANTONIO JANSEN TARGINO DE SOUSA	81.313-3	53/2013	ROSA ROSANGELA MARINHO ME
ANTONIO JANSEN TARGINO DE SOUSA	81.313-3	54/2013	IND. PANIF. COSTA E SILVA LTDA
SILVIA ROSEANE LIRA DE ASSIS	161.328-8	55/2013	PANDINE ALIMENTOS LTDA
SILVIA ROSEANE LIRA DE ASSIS	173.978-6	56/2013	PANIF. VASCONCELOS LTDA
SILVIA ROSEANE LIRA DE ASSIS	173.978-6	57/2013	SIMÕES E ANDRADE E CIA LTDA
SILVIA ROSEANE LIRA DE ASSIS	173.978-6	58/2013	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
SILVIA ROSEANE LIRA DE ASSIS	173.978-6	70/2013	RICARDO BANDEIRA FERRZ
DENISE DO NASCIMENTO ROSAS	081.093-2	104/2010	EMP. BRAS. CORREIOS TELEGRAFOS
ELCIO RAWLISON MARQUES GOMES	3416	61/2013	I.T. INFORM. TECH. INFORMATICA
ELCIO RAWLISON MARQUES GOMES	3416	5579/2011	BS IND. COM. EXP. IMP. PRODUTOS
ELCIO RAWLISON MARQUES GOMES	3416	5580/2011	VALERIANO VALENTE DE OL. E CIA LTDA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FAC

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01139/2013/CAD

30 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01139/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.812-4	JMB-TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	AV GEMINIANO DA FRANCA, Nº 526 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01132/2013/CAD

30 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1279992013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01132/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.572-6	ROGERIO PINHEIRO KLUPPEL	AV MONSENHOR ALMEIDA, Nº 00274 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1812

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11837-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Tenente BM FRANCISCO ARQUIDONIO FRANCO RIBEIRO, matrícula nº. 513.187-1, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1813

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8740-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Soldado PM ODACIR DA SILVA, no posto de Soldado, matrícula nº. 524.930-9, conforme o disposto nos art. 93, 94, inciso IV, e 96, inciso V da Lei nº. 3.909/1977, c/c o art. 33, § 3º da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 02 de outubro de 2013.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1814

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11763-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **AGRIMOALDO OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº. 512.672-0 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1815

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11759-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ROGÉRIO CAROCA BARBOSA** matrícula nº. 516.040-5 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1816

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11762-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOÃO BOSCO DE ALENCAR FREITAS** matrícula nº. 513.209-6 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1817

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11761-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **DEJANILDO AVELINO DE FIGUEIREDO** matrícula nº. 512.049-7 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1818

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11757-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº. 513.294-1 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1819

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11756-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **IVAN CARLOS PEREIRA DA SILVA** matrícula nº. 513.061-1 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11755-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **HILTON TORRES HOLMES** matrícula nº. 513.188-0 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89,**

caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1821

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11765-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ VALTER CRUZ FERNANDES** matrícula nº. 513.243-6 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1822

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11758-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO** matrícula nº. 513.590-7 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**
João Pessoa, 02 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1826

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TCE nº. 13215-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 134, publicada no DOE 03/04/2007 a qual passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS DORES SILVA**, no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 149.702-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º do § 2º da EC nº 41/03, c/c o art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e II da EC nº20/98.**
João Pessoa, 01 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 566

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4450-09,**

RESOLVE

Retificar a Portaria P- nº. 390, publicada no D.O.E. em 23/07/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **REGINALDO BRAZ DE AMORIM, matrícula nº. 5.992-7**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 018/2004-PBprev), com base no art. 40, § 7º., II, e 8º. da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31/12/03.
João Pessoa, 04 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 567

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 815-03,**

RESOLVE

Retificar a Portaria P- nº. 101, publicada no D.O.E. em 19/07/2003, a qual passará a ter a seguinte redação:
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a EDNA VITURINO SANTOS DE MENDONÇA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SILVIO FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº. 7.769-1**, a partir de 12 de abril de 2003 (art. 105, I, do Decreto nº 3.048/1999) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data do seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.
João Pessoa, 04 de outubro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº0678/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes



são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	09728-13	SEBASTIANA MARIA DA PIEDADE	60.156-0	1750	art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98

João Pessoa, 23 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 722/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11144-09	VALDEMAR BATISTA CIRINO	46.932-7
02	09243-13	MARIA DE LOURDES VARANDAS PAIVA	448.564-5
03	09241-13	VALDECI BARBOSA GUEDES	448.462-2
04	11226-13	FRANCISCA LUCIA DE LIMA	148.698-5
05	09262-13	MARIA ANTONIETA ALCOFORADO DE CARVALHO	451.026-7
06	09259-13	MARIA DE LOURDES VARANDAS PAIVA	448.564-5
07	09260-13	VALDECI BARBOSA GUEDES	448.462-2
08	11485-13	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS	54.022-6
09	11402-13	JOSEFA MARQUES DE OLIVEIRA	46.258-6
10	11681-13	LINÉZIO DA COSTA MEIRA	3.652-8
11	11160-13	ODACILMA RIBEIRO DE FARIAS	143.206-1
12	09720-13	FRANCISCA LUCIA FERNANDES DUARTE	660.520-6
13	11623-13	JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA	70.410-5
14	11070-13	MARIA DO BOM SUCESSO LEITE DA COSTA CRUZ	149.935-1
15	11152-13	LUCIMAR DA SILVA LIMA	149.438-4
16	11895-13	MARIA DE FÁTIMA ARRUDA	85.005-5
17	11393-13	JOZÉLIA RODRIGUES DA CUNHA	142.586-2

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº724/2013

O Presidente da **PBPPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	11633-12	RITA GARCIA L. FERNANDES	84.499-3	1828	art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 725/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11155-13	DORALICE RICARTE JERONIMO	655.562-4

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 726/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09613-13	FERNANDO ANTONIO DE O. NOBREGA	90.286-1

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 730/2013

O Presidente da **PBPPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10906-13	LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA CUNHA	131.181-6	1710	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
10871-13	MARLUCE MANGUEIRA DE ANDRADE	144.123-0	1747	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº	SEE

				41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	
7640-13	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	73.791-7	1805	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEDH
11063-13	GILBERTO MARINHO DOS SANTOS	73.255-9	1723	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10868-13	GILDETE DA SILVA JACINTO CIRNE	129.644-2	1787	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
8627-13	JOÃO ELISIO DO NASCIMENTO	611.946-8	1793	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	IASS
10141-13	MARINÉZIO DOS SANTOS	005.308-2	1664	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DER
10895-13	MARIA JOSÉLIA CAVALCANTE GUIMARÃES	95.451-9	1718	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
10759-13	JOSÉ ALMIR RODRIGUES PEREIRA	003.657-9	1775	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DETRAN
10813-13	ALDACIR DA SILVA AMORIM	83.482-3	1668	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
10848-13	MARIA GRACIETE DE JESUS GOMES	131.623-1	1788	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
10904-13	MARILENE FERREIRA DE AMORIM SILVA	144.805-6	1760	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 732/2013

O Presidente da **PBPPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Invalidez**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
04142-13	EDSON GALVÃO MACHADO DA SILVA	69.608-1	1829	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º. A da EC nº 41/2003	SES
10086-13	MARIENE MARIA PEREIRA SANTOS	132.687-2	1825	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º. A da EC nº 41/2003	SEE
09703-13	ZIVANILDO TAVARES DE OLIVEIRA	88.593-2	1838	art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c o art. 6º. A da EC nº 41/2003	SEE

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 734/2013

O Presidente da **PBPPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade** , abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
10240-13	JOÃO DE SOUZA CAMPOS	124.907-0	1781	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
10982-13	MARIA DE LOURDES DA SILVA	136.518-5	1715	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEDH

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 736/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria** abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08593-09	LUIZA DE OLIVEIRA BARROS	34.929-1

João Pessoa, 09 de outubro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 547/2013/DEGEPOL

Em, 01 de Outubro de 2013.

O **DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2013/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor,

Edilson Araújo de Carvalho, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 133.252-0, por transgressão ao Art. 157. V, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do mesmo quando em exercício ter sido negligente na função policial.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRÁ-SE

PORTARIA nº. 548/2013/DEGEPOL. Em, 01 de Outubro de 2013.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 052/2012/CPC.

RESOLVE fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor da servidora, Viviane Magalhães Albuquerque Souto, Delegada de Polícia Civil, mat. 155.659-2, por não comprovação de transgressão disciplinar.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
CUMPRÁ-SE


Carlos Alberto Ferreira da Silva
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente**

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 547 João Pessoa, 03 de outubro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Relatório nº 427/2013/GEPAI/DEREH/SEAD (Processo nº 00016.023996/2013-3);

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor **José Pedro da Silva**, matrícula nº 3107-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº **41/2003**, Regra Geral.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-Apresente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARÁIBA

PORTARIA Nº 281/GS/SUPLAN João Pessoa, 04 de outubro de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

EXONERAR, o servidor **DOMINGOS MARQUES NETO**, matrícula nº 770.079-2, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, ora a disposição desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Itaporanga, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA GS/Nº282/13 Em, 04 de outubro 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.124-1, para responder interinamente até ulterior deliberação, pela Gerência Regional de Itaporanga, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

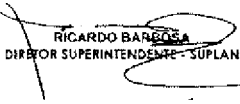

RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

RESENHA Nº 009/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Previdenciário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:
MATRÍCULA NOME Nº PROCESSO
612.067-9 DALVA MARIA COSTA DA FONSECA 2383/2013


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

**Secretaria de Estado
da Educação**

Portaria nº 511 João Pessoa, 09 de outubro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 89, Inciso I e II da Constituição do Estado da Paraíba** e considerando o expediente nº. 121/2013 da Gerência Operacional de Assistência ao Estudante, datado de 03 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. - Delegar a competência das compras da Alimentação Escolar aos dirigentes máximos (gestores) das escolas públicas estaduais, inclusive dos produtos da Agricultura Familiar conforme a **Resolução/FNDE/CD/Nº 26, de 17 de junho de 2013, Art. 8º. § 1º, incisos I, II, III e IV além dos artigos da mesma Resolução.**

Art. 2º. – Delegar a **responsabilidade** do cumprimento desta Portaria, aos gestores das escolas públicas estaduais especialmente quanto à:

I – a realização do processo licitatório e/ou aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e art. 14 da Lei nº 11.947/2009;

II – a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;

III – o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios; e

IV – a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Art. 3º. A prestação de contas, referente aos recursos do PNAE, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, deverá constar os seguintes documentos:

a - Ofício de encaminhamento assinado pelo(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino;

b – Parecer do Conselho Escolar, assinado pelo Diretor, Presidente do Conselho e de mais Conselheiros;

c – Extratos da Conta Corrente; verificando: Data da ordem bancária; Compatibilidade do saldo com o demonstrativo; Realização das despesas exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios a serem registradas em conta específica; Conferência dos cheques.

d – Extratos da Aplicação Financeira;

e – Ata da reunião do Conselho, correspondente ao período de utilização dos recursos;

f – Demonstrativo da execução da receita e da Despesa, bem como de pagamentos efetuados, devidamente preenchidos e como assinatura do Presidente do Conselho, contendo: Termo de Homologação; Recibo Padrão com cópias de cheque; Notas Fiscais emitidas em nome do Conselho Escolar e respectivo CNPJ, sem emendas ou rasuras, com carimbo de atesto e identificação do PNAE; Planilha de pesquisa de preços; Planilha – Ordem de Compra; Cópia do cardápio; Conciliação bancária.

Art. 4º. – O gestor responsável pela prestação de contas, será responsabilizado civil, penal e administrativamente, caso insira ou facilite a inserção de dados falsos, altere ou exclua indevidamente dados com o fim de obter vantagem para si ou para outrem ou para causar dano,

Parágrafo Único. As Entidades Executoras deverão apresentar prestação de contas dos recursos recebidos bimestralmente, impreterivelmente, sob pena de responder inicialmente perante a Comissão de Tomada de Contas Especiais da SEE/PB.

Art. 5º. O prazo máximo para entrega do Processo Licitatório nas Gerências Regionais de Ensino, será de 30(trinta) dias, após a assinatura dos contratos. Cabendo às Gerências Regionais de Ensino o encaminhamento à Gerência Operacional de Assistência ao Estudante.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 134/SEEC/2012.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria**

PORTARIA/UEPB/GR/0821/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARCOS VINICIUS AURELIO DE LIMA, matrícula nº. **1.01925-2**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5**, do(a) Departamento de Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 08.851/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0887/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das



atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.413/2013,

RESOLVE:

Nomear MÔNICA LÚCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DUARTE MARIZ NÓBREGA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T20** com lotação no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 18 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0897/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba o(a) professor (a) **SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula **1.21232-0**, lotado no Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o processo nº 09.904/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0899/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

1 - Retificar a PORTARIA/UEPB/GR/1211/2012, de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 19 de fevereiro de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

RESOLVE: Nomear a professora **SIMONE DÁLIA DE GUSMÃO ARANHA**, matrícula nº. **1.23238-0**, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do Mestrado Profissional de Formação de Professores de acordo com o processo nº 04.205/2013.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0900/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/1064/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2012, que trata da Nomeação de **Annie Caroline Braz Vieira de Melo** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 11.167/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0901/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0817/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de dezembro de 2012, que trata da Nomeação de **Sabrynna Maria de Lucena Carneiro Guedes Campos** para o cargo de Contador, de acordo com o processo nº 09.010/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0902/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0714/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 2012, que trata da Nomeação de **Renato Avelino da Cunha** para o cargo de Encanador, de acordo com o processo nº 11.545/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0903/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, matrícula nº. **1.23199-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ a partir do dia 16 de setembro de 2013, de acordo com o processo nº 09.945/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0904/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula nº. **1.21282-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, de acordo com o processo nº 09.945/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0905/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
09.423/2013	1.02057-9	Nara Raquel Gomes de Carvalho	C-I-01/T40	C-I-02/T40	Setembro - 2013
09.423/2013	1.02059-5	Wallace Moura Arruda	B-I-01/T40	B-I-02/T40	Setembro - 2013

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 1º de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0907/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 06.601/2013,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO ROSARIO GOMES GERMANO MACIEL, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0908/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **RESENHA/UEPB/GR/0199/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2013, que trata da concessão de Abono de Permanência ao servidor Carlos Alberto Nobrega Lucena, matrícula nº 1.00048-9, de acordo com o processo nº. 04.649/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0909/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
09.948/2013	1.02056-1	Danielle Harlene da Silva Moreno	C-I-01/T40	C-I-02/T40	Setembro
09.948/2013	1.02062-5	Fabiana Fialho Furtado Sampaio	B-III-01/T40	B-III-02/T40	Setembro
09.948/2013	1.02058-7	Luciana Dantas de Medeiros	C-I-01/T40	C-I-02/T40	Setembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0916/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
03.933/2011	1.00642-8	Moacir Barbosa da Veiga Filho	B-III-06/T30	B-III-07/T30	Abril

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0918/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Colocar à disposição do Museu Assis Chateaubriand - MAC o(a) professor (a) **EDWIN LINDENBERG SANTOS DA SILVA**, matrícula **1.01883-3**, lotado no Coordenadoria de Bibliotecas, por um período de um ano, de acordo com o processo nº 09.236/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0924/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0422/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Josefa Maria Albuquerque Constantin** para o cargo de Assistente Social, de acordo com o processo nº 05.493/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0925/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0398/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da Nomeação de **Tarciana Mirella Barros Silveira** para o cargo de Assistente Administrativo, de acordo com o processo nº 05.484/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0931/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Exonerar JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula **nº. 1.21282-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o processo nº 09.945/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

Prof. Antonio Gueles Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0285/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ	08.936/2013	1.02833-4	Antenor Jerônimo Leite Filho	Retroativo referente a mudança de nível
CCTS	09.010/2013	8.02770-2	Elisafi Lino Donato	Retroativo referente a mudança de nível
PROINFRA	08.456/2013	1.00639-8	Juarez Eugenio da Silva	Retroativo referente a mudança de nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0289/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CTI	07.699/2013	1.017870-1	Andre Luiz Firmino Alves	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0294/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	Matrícula	Função	Início	Fim
953/2013	05.996/2013	Aquiles Leal Freire Frutuoso	2.03240-5	Assistente Técnico I	02/09/2013	31/12/2013
959/2013	08.231/2013	Claudio José Tomé Lourenço	6.03245-3	Assistente Técnico I	26/08/2013	31/12/2013
958/2013	08.813/2013	Isabella Gomes Belmiro de Lima	8.03239-5	Assistente Técnico I	02/09/2013	31/12/2013
957/2013	05.173/2013	Ivanice Mineiro Moura	1.03246-7	Assistente Técnico I	01/09/2013	31/12/2013
956/2013	08.812/2013	Joaline da Costa Cavalcante	8.03238-1	Assistente Técnico I	02/09/2013	31/12/2013
954/2013	08.538/2013	Kamilla Alves Barreto	1.03244-0	Assistente Técnico I	01/09/2013	31/12/2013
955/2013	08.234/2013	Luciano de Azevedo Silva	6.03241-9	Assistente Técnico I	26/08/2013	31/12/2013
952/2013	08.087/2013	Nelson Laurentino Pereira	6.03243-6	Pedreiro	09/09/2013	31/12/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 10 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0298/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº do contrato	Nº do processo	Matrícula	Nome	Data do distrato
183/2013	09.893/2013	1.25599-7	Geovana Nóbrega Nogueira	27/09/2013
093/2013	09.861/2013	1.25702-0	Tanise Kely Bezerra de Souza Cavalcanti	25/09/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 1º de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0304/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROGRAD	06.073/2013	1.01866-3	Ana Alice Farias Carvalho	Gratificação de Insalubridade
PROGEP	07.600/2013	1.02742-1	Adriana Viegas de Freitas	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	05.682/2013	1.02634-4	Aldo Rawlison Marques Gomes	Gratificação de Insalubridade
PROGEP	07.605/2013	1.02695-4	Anderson Victor Barbosa Cavalcante	Gratificação de Insalubridade
PROGEP	07.604/2013	1.02937-0	Andreza de Moraes Batista	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	06.491/2013	1.02715-4	Anilson Batista de Araújo	Gratificação de Insalubridade
Coordenadoria de Bibliotecas	02.241/2013	1.02066-8	Cybelle Macedo Nunes	Gratificação de Insalubridade
PROGRAD	07.601/2013	1.02611-8	Dayane dos Santos Farias	Gratificação de Insalubridade
PROGEP	07.606/2013	1.02790-8	Evandro Freire de Oliveira	Gratificação de Insalubridade
Coordenadoria de Bibliotecas	07.029/2013	1.01886-8	Igor Francisco Mesquita Vieira	Gratificação de Insalubridade
Coordenadoria de Bibliotecas	07.032/2013	1.01809-4	Jefferson Norte da Silva	Gratificação de Insalubridade
PROINFRA	05.681/2013	1.02633-0	Kayo Mario de Aguiar Coutinho	Gratificação de Insalubridade
CEDUC	04.796/2012	1.22740-8	Lediam Rodrigues Lopes Ramos Reinaldo	Gratificação de Insalubridade
PROGRAD	07.602/2013	1.00675-4	Lucio Jose de Santana Neto	Gratificação de Insalubridade
PROGRAD	06.068/2013	1.00505-7	Maria Alba Batista de Almeida	Gratificação de Insalubridade
CCJ	07.028/2013	1.00041-1	Maria das Graças Aleixo Lima	Gratificação de Insalubridade
PROGRAD	06.074/2013	1.00495-6	Maria do Socorro Ramos Palmeira	Gratificação de Insalubridade
PROGEP	07.603/2013	1.02600-1	Marília Vital Ribeiro	Gratificação de Insalubridade
PROGRAD	06.069/2013	1.01923-6	Michell Barbosa de Lima	Gratificação de Insalubridade
PROGRAD	06.077/2013	1.00658-4	Neusele de Souza Silva	Gratificação de Insalubridade



PROGRAD	06.061/2013	1.01868-0	Patricia Veronica Araujo Vilar Correia Neves	Gratificação de Insalubridade
Coordenadoria de Bibliotecas	07.031/2013	1.01936-8	Valber Muniz de Oliveiraa	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0307/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	08.459/2013	2.21022-3	Geraldo Correia Guedes	Desaverbação de tempo de serviço
CCSA	05.314/2013	1.00809-9	Paulo Arquilino de Oliveira	Desaverbação de tempo de serviço

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0311/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	06.960/2013	1.25625-5	Enyedja Kerlly Martins de Araújo Carvalho	Gratificação de Insalubridade
CCBS	07.571/2013	1.21150-1	Maria de Fatima de Araujo Silveira	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0312/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
PROINFRA	01.255/2013	1.00402-6	Antonio Barbosa de Brito	11.04.1998 a 11.04.2003	90
CCAA	04.472/2013	2.21022-3	Geraldo Correia Guedes	01.06.1998 a 01.06.2003	90
CCT	05.713/2013	1.21265-6	Isaque Alves de Lyra	22.04.1992 a 22.04.2002	180
CH	04.870/2013	3.21038-3	Josemar Vieira	02.02.1998 a 02.02.2003	80
DECOM	05.717/2013	1.20820-9	Raimundo Cavalcante Rodrigues	19.03.1984 a 19.03.1994	60

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0315/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROGEP	04.910/2013	1.01790-0	Albertina Felix da Cruz	Gratificação de Periculosidade
PROINFRA	06.872/2013	1.02952-8	Cristiano de Souza Sampaio	Gratificação de Periculosidade
PRPGP	08.259/2013	1.00862-5	Erivaldo Cunha de Oliveira	Gratificação de Periculosidade
PROINFRA	07.023/2013	1.02953-1	Jediael Alisson Rodrigues dos Santos	Gratificação de Periculosidade
Coordenadoria de Bibliotecas	08.181/2013	1.00843-9	Jose Edson Pontes	Gratificação de Periculosidade
PROINFRA	08.257/2013	1.00851-0	Josinaldo Andre Palhanos	Gratificação de Periculosidade
PROINFRA	07.251/2013	1.02954-5	Josinaldo Oliveira Vasconcelos	Gratificação de Periculosidade
PROGEP	04.909/2013	1.02704-8	Juliana Grangeiro Sales Bezerra	Gratificação de Periculosidade
PROAD	08.287/2013	1.00806-4	Romero Barros Meira	Gratificação de Periculosidade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0317/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	04.873/2013	1.00589-8	Josefa Andrade Pires	Gratificação de Cargo em Comissão

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0318/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
04.180/2013	1.20705-9	Herbert Douglas Targino	Reenquadramento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0320/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	07.843/2013	4.23382-4	Eliene Alves Fernandes	Retroativo de dedicação Exclusiva

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0322/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
976/2013	08.838/2013	426.120.474-68	Carlos Alberto de Araujo Nacre	Assistente Técnico II	11/09/2013	31/12/2013
977/2013	09.049/2013	032.202.164-20	Dimitri Petrossian Barbosa Cavalcanti	Assistente Técnico II	01/10/2013	31/12/2013
1015/2013	09.443/2013	219.646.884-34	Ivandelson Siqueira Santos	Engenheiro agrícola projetista	01/10/2013	31/12/2013
980/2013	08.760/2013	569.415.794-04	Jailson Souza dos Santos	Assistente Técnico I	17/09/2013	31/12/2013
1014/2013	08.774/2013	078.816.554-29	Joseilton de Lima Correia	Assistente Técnico I	02/09/2013	31/12/2013
978/2013	09.049/2013	035.220.794-93	Rodrigo de Lima Santos	Assistente Técnico II	01/10/2013	31/12/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 26 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0329/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	09.543/2012	2.01892-6	Antonio Fernandes Monteiro Filho	Retroativo de Gratificação de Insalubridade
CCBS	06.955/2013	1.20840-3	Eliane Nobrega Vasconcelos	Retroativo de Gratificação de Insalubridade
CCBS	06.703/2012	1.21286-9	Giselda Félix Coutinho	Retroativo de Gratificação de Insalubridade
CCT	07.098/2013	1.22407-7	Helvia Walewska Casullo de Araujo	Retroativo de Gratificação de Insalubridade
CCAA	09.545/2012	2.01911-6	Josely Dantas Fernandes	Retroativo de Gratificação de Insalubridade
CCHA	06.499/2012	4.21154-5	Pedro Ferreira Neto	Retroativo de Gratificação de Insalubridade
CCBS	03.847/2013	1.23028-0	Roberta Moreira Franca	Retroativo de Gratificação de Insalubridade
CCAA	09.544/2012	4.01906-7	Saint - Clear Sena e Santos	Retroativo de Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0331/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:



Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Início	Término
1010/2013	09.736/2013	1.26105-0	Adriano Almeida Silva	30/09/2013	28/02/2013
1008/2013	08.025/2013	8.26106-4	Lídia Pereira Silva	30/09/2013	28/02/2013
1011/2013	09.768/2013	1.26107-8	Regiménia Maria Braga Carvalho	30/09/2013	28/02/2013
1012/2013	09.269/2013	1.26104-7	Thiago Santana Batista	30/09/2013	28/02/2013
1013/2013	09.789/2013	1.26108-1	Yolanda Mariana Sierra Aponte	30/09/2013	28/02/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 26 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0336/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	09.584/2013	1.01967-8	Katharina Rodrigues de Lima Porto Ramos	Gratificação de Mestrado
CCT	08.947/2013	1.01925-2	Marcos Vinicius Aurelio de Lima	Gratificação de Mestrado
CCBS	09.352/2013	1.02766-1	Patricia Keytth Lins Rocha	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0339/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	08.160/2013	1.03141-7	Luiz Cláudio Albuquerque Rodrigues	Mudança de Regime de Trabalho

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 30 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0340/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	01.114/2013	1.24884-1	Suziane Costa de Melo	Retroativo de Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de Outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0341/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	07.241/2013	1.02647-8	Fagner de Araujo Pereira	Retroativo de Adicional de Periculosidade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de Outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0343/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	08.255/2013	1.00525-1	Monica Marcia Candido dos Santos	Abono de permanência
CCBS	09.576/2013	1.20839-0	Walnia de Lourdes Jales	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0344/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II “d”, da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CEDUC	09.539/2013	1.22471-9	Almira Lins de Medeiros
CCAA	09.800/2013	2.23377-1	Leoberto de Alcantara Formiga

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0348/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte distrato:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Fin do contrato	Função
553/2013	10.001/2013	Guthemberg Cardoso Agra de Castro	034.041.904-08	30/09/2013	Assistente Técnico II

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 02 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0350/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato dos seguintes professores substitutos:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Término
838/2013	09.962/2013	3.26004-5	Bruno Emmanuel Benicio Nobrega	30/09/2013
768/2013	09.992/2013	1.25977-1	Mackson Matheus França Nepomuceno	30/09/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0351/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Início	Término
1025/2013	09.956/2013	5.26117-0	Isabela Nogueira Nascimento	01/10/2013	28/02/2014
1026/2013	09.836/2013	3.26118-4	Rosycléa Dantas Silva	01/10/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0355/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	07.413/2013	1.22419-1	Luira Freire Monteiro	Retroativo referente a mudança de classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0356/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	08.595/2013	1.01805-1	Elíclenes Porto	Retroativo referente à mudança de nível
CCBS	08.620/2013	1.01819-1	Wilson Almeida Santos	Retroativo referente à mudança de nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0357/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	08.619/2013	1.01819-1	Wilson Almeida Santos	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0358/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	00.353/2013	1.22440-9	Clesia Oliveira Pachu	Retroativo de Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0359/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Início	Término
1031/2013	09.953/2013	1.26119-8	Camilla dos Santos Rodrigues Leite	30/09/2013	28/02/2014
1039/2013	09.979/2013	1.26123-9	Geovani Pereira Guimarães	30/09/2013	28/02/2014
1033/2013	09.273/2013	1.26121-1	Heron Aragão Monteiro	30/09/2013	28/02/2014
1032/2013	10.067/2013	1.26120-8	Jardel Lucena da Silva	23/09/2013	28/02/2014
1038/2013	10.025/2013	5.26122-5	Saulo Roberto de Oliveira Vital	30/09/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0360/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	07.901/2013	1.00080-2	José Trigueiro Neto	Mudança de referência por capacitação
CH	05.937/2013	3.00714-6	Lutelcia de Paiva Teixeira Fernandes	Mudança de referência por capacitação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de outubro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0362/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato dos seguintes professores substitutos:

Nº Contrato	Nº Processo	Matrícula	Nome	Término
673/2013	09.758/2013	6.25924-7	Aldo Cesar Filgueiras Gaudencio	02/09/2013
133/2013	10.082/2013	1.25387-3	Divanda Cruz Rocha	02/10/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 04 de outubro de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 615/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de outubro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 083.495-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto à **4ª Vara da Comarca de Sousa, onde é titular**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 622/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei nº. 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Defensoria Pública da Paraíba, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, comprovadamente habilitado para atuar como pregoeiro, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pela servidora Joseane do Nascimento Silva, matrícula nº 152.642-1, comprovadamente habilitada para atuar como pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, as servidoras Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, matrícula nº. 134.833-7, Márcia Regina da Silva Queiroz, matrícula nº. 86.906.6 e Ênio Saraíva Leão, matrícula 173.523-3, cujas atribuições consistirão em promover o apoio administrativo necessário, sob as orientações estipuladas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão sempre em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores desta Instituição, ou técnicos da área para a qual se necessita intervenção, no sentido de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, operando seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 623/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **SILVIO SUASSUNA FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 98.321-7, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e provisório junto ao Gabinete do Defensor Público Geral, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 624/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de outubro de 2013.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Símbolo DP-2, matrícula 112.641-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto à **3ª Vara da Comarca de Sousa, onde é titular**.

Publique-se,

Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 019/2013 - CORGE/DPPB

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12,

Considerando a necessidade de se fiscalizar, em caráter ordinário, os procedimentos em andamento nas Defensorias Públicas das comarcas de Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Belém, Caiçara, Bananeiras, Solânea, Pirpirituba, Guarabira e Mari;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de Correções Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Complementar n.º 104/12;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelo Corregedor Auxiliar Dr.José Adamastor Moraes Q.Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6 , sob a supervisão deste titular, nas comarcas de Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Belém, Caiçara, Bananeiras, Solânea, Pirpirituba, Guarabira e Mari, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública, no período de **16 a 18 de outubro de 2013**;

Art. 2º - A Correição Ordinária deverá ser realizada nos dias **16** (Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi), **17** (Belém, Caiçara, Bananeiras, Solânea) e **18** (Pirpirituba, Guarabira e Mari) do mês de outubro de 2013, iniciando-se às 08h00 e encerrando-se às 18h00, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º - A correição que terá o prazo de 03 (três) dias para a sua conclusão, a critério do Corregedor- Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Nas datas designadas, os Corregedores darão por iniciados os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios das comarcas acima mencionadas;

Art. 3º - Serão observadas a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos servidores e estagiários, se houver, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 4º - Findos os trabalhos, os Corregedores deverão elaborar relatórios sintéticos das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

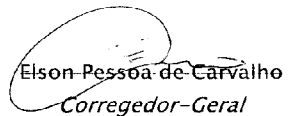
I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - Os relatórios, ainda, deverão apresentar conclusões sobre o desempenho das Unidades e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 5º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, os relatórios serão entregues ao Corregedor-Geral para deliberação.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Corregedor-Geral, em 09 de outubro de 2013.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral
Defensor Público Especial Mat. 72752 1

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROC. 0017012-2/2013 – SEE

A Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB torna público para o conhecimento dos interessados, abertura de processo de Seleção para futura Contratação, através de Dispensa de Licitação, com Entidade de Educação Profissional Pública ou Privada, para realizar os serviços de execução das atividades pedagógicas e práticas pertinentes a: **a) FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES 1ª ETAPA, b) FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DEMAIS ETAPAS, c) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS ESTUDANTES – ARCOS OCUPACIONAIS DO PROJÓVEM URBANO, d) FORMAÇÃO DE GESTORES**, atendendo às necessidades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens. A proponente deverá adquirir o Termo de Referência e Mapa de Pesquisa na **Gerência Administrativa - GAD, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 2º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900** para posterior apresentação da Proposta Financeira e Pedagógica conforme termo de referência bem como documentos comprobatórios da Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Previdenciária de acordo com os itens abaixo descritos:

a) Cópia legível e autenticada da Ata de criação da entidade, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópia legível e autenticada do Estatuto em vigor, devidamente registrado, em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c) Cópia legível e autenticada da Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

d) Cópia legível e autenticada da Ata da última eleição e posse da diretoria da instituição, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição e do responsável pela gestão financeira da mesma;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.(www.receita.fazenda.gov.br);

h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual, (www.paraiba.pb.gov.br);

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativas ao domicílio ou sede de pessoa jurídica de direito público ou privado.

j) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

k) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal. (www.caixa.gov.br);

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440/2011;

m) Apresentar atestados de capacidade técnica comprovando que executou ações de qualificação social e profissional;

As interessadas deverão apresentar a referida Proposta e documentos comprobatórios até o dia **10 de outubro de 2013 às 16 horas, na Gerência Administrativa da SEE - GAD**, localizada no Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 2º andar Av. João da Mata, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.019-900.

João Pessoa, 04 de outubro de 2013.
JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Gerente Administrativo da SEE

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Secretária de Estado da Educação

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2013
FAZ SABER A TODAS (OS) QUE HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2013 DA FUNDAC – FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”.
Maria Sandra Pereira de Marrocos, Presidenta da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento Da Criança e Do Adolescente “Alice De Almeida”, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 3.815, de 25 de dezembro de 1975, alterada pela Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1993,**
FAZ SABER a todas (os) quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA **todas as inscrições** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 FUNDAC – Fundação Desenvolvimento Da Criança e Do Adolescente “Alice De Almeida” para preenchimento das vagas relacionadas no Edital.

João Pessoa, 09 de outubro de 2013
Sandra Marrocos
Presidenta

Fundação de Ação Comunitária - FAC

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC
EDITAL Nº 006 / 2013 / FAC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Fundação de Ação Comunitária - FAC** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Concessão da Bolsa Cidadania, nos termos da Lei Estadual nº 8.415, de 04 de dezembro de 2007, sob a supervisão da Comissão Organizadora, designada por ato do Governador do Estado, sendo regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Simplificado tem o objetivo de selecionar cidadãos, dentro dos critérios neste Edital definidos, com vistas à concessão, pelo Poder Executivo Estadual, da Bolsa Cidadania, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, tendo como contrapartida o trabalho voluntário nas ações de distribuição de alimentos do Programa Leite da Paraíba e Pró-Alimento, conforme orientação da Fundação de Ação Comunitária - FAC, com carga horária diária de, no máximo, 04 (quatro) horas.

1.2. A participação no Programa Bolsa Cidadania, nos termos da Lei nº 8.415, de 04 de dezembro de 2007, não caracteriza relação empregatícia, sendo a contrapartida considerada, para fins da legislação federal, trabalho voluntário;

1.3. A duração do benefício é de 01 (um) ano, com avaliação a cada seis meses;

1.4. O número de vagas é o estabelecido no **ANEXO ÚNICO**, que integra o presente Edital.

1.5. A validade do Processo Seletivo ocorrerá até o preenchimento das vagas existentes, nos termos deste Edital vigente.

2. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. São de responsabilidade do beneficiário do Bolsa Cidadania:

2.1.1. Realizar a distribuição diária dos alimentos distribuídos dentro do Programa Leite da Paraíba e Programa Pró-Alimento do Governo do Estado;

2.1.2. Manter atualizada a frequência dos beneficiários;

2.1.3. Monitorar a quantidade e a qualidade do produto recebido;

2.1.4. Preencher, obrigatoriamente, e encaminhar à FAC quinzenalmente as fichas de Acompanhamento do Programa;

2.1.5. Participar de reuniões, capacitações e eventos para os quais for convocado;

2.1.6. Observar, obedecer e cumprir as normas do Programa, preservando o sigilo e a confiabilidade das informações que se fizerem necessárias;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o dispositivo neste Edital.

3.2. São condições para inscrição/contratação:

3.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;

3.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3. Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão emitida por órgão competente;

3.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

3.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de comprovante de votação na última eleição ou comprovante de justificativa;

3.2.6. Não registrar antecedentes criminais;

3.2.7. Ser beneficiário do Programa do Leite da Paraíba ou ter como renda familiar até 02 salários mínimos;

3.2.8. Ter concluído o Ensino Fundamental;

3.2.9. Residir no local para onde pretende atuar.

3.3. A inscrição deve ser feita em formulário próprio e dar-se-á nos locais de distribuição do leite, em todos os municípios, ou através do sítio eletrônico www.paraiba.pb.gov.br, no período de 01 a 15 de outubro de 2013, de forma gratuita.

3.4. A Fundação de Ação Comunitária - FAC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.5. NÃO é necessário o envio de cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei;

3.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela; mesmo que

selecionado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das funções, seja qual for o motivo alegado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção deverá ser feita por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, constituída com essa finalidade, respeitando os ditames da Lei Estadual nº 8.415, de 04 de dezembro de 2007 e deste Edital;

4.2 Em caso de mais de uma inscrição para uma localidade, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

4.2.1. residir mais próximo do local de distribuído do alimento;

4.2.2. for do sexo feminino;

4.2.3. tenha o maior número de filhos;

4.2.4. tenha a maior escolaridade;

4.2.5. tenha cadastro no Programa Leite da Paraíba há mais tempo;

4.2.6. tiver maior capacidade de relacionamento com o público, a ser aferido pela Comissão.

4.3 A lista de classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será feita respeitando-se a ordem de classificação final, de acordo com o número de vagas estipulado neste Edital;

5.2. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à participação no curso de capacitação, realizado pela FAC.

5.3. Identificado, a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo.

5.4. O candidato contratado, que no exercício de suas funções, não apresentar conhecimento e condições necessárias será dispensado.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão por conta das Fontes 00 e 70 constante do orçamento vigente na rubrica orçamentária: 08.244.5250.1813

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital.

7.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano letivo para todas as funções.

7.4. O valor da bolsa poderá ser reajustado por iniciativa governamental de acordo com os dispositivos financeiros e normas de controle de despesas do Governo do Estado;

7.5. O Processo Seletivo será homologado pelo Presidente da FAC e nos termos da Legislação vigente.

7.6. Na falta de cédula de identidade original, poderá, a critério da Comissão, serem admitidos documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira de órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.7. A medida que forem criados novos postos de distribuição dentro da área territorial do bolsista classificado este poderá ser remanejado de acordo com as necessidades da Administração Pública. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição do publico, por afixação nos quadros de avisos da FAC, pela internet e Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 04 de Outubro de 2013.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

Presidente em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 006/2013/FAC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO ÚNICO
VAGAS OFERECIDAS POR MUNICÍPIO

ORD	MUNICÍPIO	META	Nº POSTOS	Nº AGENTES/ BOLSISTAS
1	AGUA BRANCA	291	1	1
2	AGUIAR	198	1	1
3	ALAGOA GRANDE	1175	5	5
4	ALAGOA NOVA	523	2	2
5	ALAGOINHA	554	2	2
6	ALCANTIL	205	1	1
7	ALGODÃO DE JANDAIRA	135	1	1
8	ALHANDRA	591	3	3
9	AMPARO	262	1	1
10	APARECIDA	296	1	1
11	ARAÇAGI	504	2	2
12	ARARA	357	2	2
13	ARARUNA	1191	5	5
14	AREIA	600	3	3
15	AREIA DE BARAUNAS	125	1	1
16	AREIAL	178	1	1
17	AROEIRAS	763	3	3
18	ASSUNCAO	265	1	1
19	BAIA DA TRAIÇÃO	629	3	3
20	BANANEIRAS	920	4	4
21	BARAUNAS	219	1	1
22	BARRA DE SANTA ROSA	598	3	3
23	BARRA DE SANTANA	118	1	1
24	BARRA DE SAO MIGUEL	256	1	1
25	BAYEUX	1794	8	8
26	BELEM	737	3	3
27	BELEM DO BREJO DO CRUZ	336	1	1
28	BERNARDINO BATISTA	147	1	1
29	BOA VENTURA	203	1	1
30	BOA VISTA	384	2	2
31	BOM JESUS	148	1	1

32	BOM SUCESSO	138	1	1
33	BONITO DE SANTA FE	351	2	2
34	BOQUEIRAO	800	3	3
35	BORBOREMA	341	1	1
36	BREJO DO CRUZ	482	2	2
37	BREJO DOS SANTOS	318	1	1
38	CAAPORA	542	2	2
39	CABACEIRAS	323	1	1
40	CABEDELO	1170	5	5
41	CACHOEIRA DOS INDIOS	172	1	1
42	CACIMBA DE AREIA	150	1	1
43	CACIMBA DE DENTRO	984	4	4
44	CACIMBAS	171	1	1
45	CAICARA	479	2	2
46	CAJAZEIRAS	2052	9	9
47	CAJAZEIRINHAS	150	1	1
48	CALDAS BRANDAO	316	1	1
49	CAMALAU	262	1	1
50	CAMPINA GRANDE	14815	64	49
51	CAMPO DE SANTANA	322	1	1
52	CAPIM	228	1	1
53	CARAUBAS	311	1	1
54	CARRAPATEIRA	150	1	1
55	CASSERENGUE	236	1	1
56	CATINGUEIRA	150	1	1
57	CATOLE DO ROCHA	1082	5	5
58	CATURITE	376	2	2
59	CONCEICAO	561	2	2
60	CONDADO	338	1	1
61	CONDE	750	3	3
62	CONGO	316	1	1
63	COREMAS	619	3	3
64	COXIXOLA	134	1	1
65	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	427	2	2
66	CUBATI	241	1	1
67	CUITE	533	2	2
68	CUITE DE MAMANGUAPE	299	2	2
69	CUITEGI	200	1	1
70	CURRAL DE CIMA	200	1	1
71	CURRAL VELHO	140	1	1
72	DAMIAO	263	1	1
73	DESTERRO	413	2	2
74	DIAMANTE	355	2	2
75	DONA INES	471	2	2
76	DUAS ESTRADAS	202	1	1
77	EMAS	144	1	1
78	ESPERANCA	1230	5	5
79	FAGUNDES	351	2	2
80	FREI MARTINHO	166	1	1
81	GADO BRAVO	228	1	1
82	GUARABIRA	3080	13	13
83	GURINHEM	579	3	3
84	GURJÃO	212	1	1
85	IBIARA	355	2	2
86	IGARACY	241	1	1
87	IMACULADA	321	1	1
88	INGA	618	3	3
89	ITABAIANA	720	3	3
90	ITAPORANGA	652	3	3
91	ITAPOROROCA	410	3	3
92	ITATUBA	411	2	2
93	JACARAU	257	1	1
94	JERICO	352	2	2
95	JOÃO PESSOA	16770	73	73
96	JUAREZ TAVORA	463	2	2
97	JUAZEIRINHO	544	2	2
98	JUNCO DO SERIDO	352	2	2
99	JURUPIRANGA	561	2	2
100	JURU	413	2	2
101	LAGOA	146	1	1
102	LAGOA DE DENTRO	225	1	1
103	LAGOA SECA	403	2	2
104	LASTRO	112	1	1
105	LIVRAMENTO	306	1	1
106	LOGRADOURO	135	1	1
107	LUCENA	453	2	2
108	MÃE D'AGUA	171	1	1
109	MALTA	320	1	1
110	MAMANGUAPE	583	3	3
111	MANAIRA	364	2	2
112	MARCACAO	479	2	2
113	MARI	452	2	2
114	MARIZOPOLIS	450	2	2
115	MASSARANDUBA	490	2	2
116	MATARACA	247	1	1
117	MATINHAS	240	1	1
118	MATO GROSSO	64	1	1
119	MATUREIA	308	1	1
120	MOGEIRO	695	3	3
121	MONTADAS	139	1	1
122	MONTE HOREBE	173	1	1
123	MONTEIRO	1046	5	5
124	MULUNGU	444	2	2
125	NATUBA	205	1	1
126	NAZAREZINHO	241	1	1
127	NOVA FLORESTA	490	2	2
128	NOVA OLINDA	366	2	2
129	NOVA PALMEIRA	129	1	1

130	OLHO D'AGUA	289	1	1
131	OLIVEDOS	88	1	1
132	OURO VELHO	272	1	1
133	PARARI	60	1	1
134	PASSAGEM	156	1	1
135	PATOS	1500	7	7
136	PAULISTA	295	1	1
137	PEDRA BRANCA	208	1	1
138	PEDRA DE FOGO	560	2	2
139	PEDRA LAVRADA	225	1	1
140	PEDRO REGIS	198	1	1
141	PIANCÓ	502	2	2
142	PICUI	692	3	3
143	PILAR	341	1	1
144	PILÕES	221	1	1
145	PILÓEZINHOS	250	1	1
146	PIRIPITUBA	300	1	1
147	PITIMBU	496	2	2
148	POCINHOS	656	3	3
149	POÇO DANTAS	105	1	1
150	POÇO JOSE DE MOURA	119	1	1
151	POMBAL	784	3	3
152	PRATA	331	1	1
153	PRINCESA ISABEL	611	3	3
154	PUXINANA	186	1	1
155	QUEIMADAS	841	4	4
156	QUIXABA	88	1	1
157	REMIGIO	589	3	3
158	RIACHÃO	384	2	2
159	RIACHÃO DO BACAMARTE	312	1	1
160	RIACHÃO DO POÇO	155	1	1
161	RIACHO DE SANTO ANTONIO	89	1	1
162	RIACHO DOS CAVALOS	209	1	1
163	RIO TINTO	800	3	3
164	SALGADINHO	250	1	1
165	SALGADO DE SÃO FÉLIX	477	2	2
166	SANTA CECILIA	196	1	1
167	SANTA CRUZ	158	1	1
168	SANTA HELENA	187	1	1
169	SANTA INES	102	1	1
170	SANTA LUZIA	600	3	3
171	SANTA RITA	1540	7	7
172	SANTA TERESINHA	199	1	1
173	SANTANA DA MANGUEIRA	163	1	1
174	SANTANA DOS GARROTES	204	1	1
175	SANTAREM	86	1	1
176	SANTO ANDRÉ	136	1	1
177	SÃO BENTINHO	171	1	1
178	SAO BENTO	770	3	3
179	SAO DOMINGOS DE POMBAL	88	1	1
180	SAO DOMINGOS DO CARIRI	139	1	1
181	SÃO FRANCISCO	110	1	1
182	SAO JOAO DO CARIRI	218	1	1
183	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	307	1	1
184	SAO JOAO DO TIGRE	286	1	1
185	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	208	1	1
186	SAO JOSE DE CAIANA	144	1	1
187	SAO JOSE DE ESPINHARAS	180	1	1
188	SAO JOSE DE PIRANHAS	459	2	2
189	SAO JOSE DE PRINCESA	85	1	1
190	SAO JOSE DO BONFIM	215	1	1
191	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	87	1	1
192	SAO JOSE DO SABUGI	202	1	1
193	SAO JOSE DOS CORDEIROS	146	1	1
194	SAO JOSE DOS RAMOS	216	1	1
195	SAO MAMEDE	352	1	1
196	SAO MIGUEL DE TAIPU	244	1	1
197	SÃO SEBAST. DE LAGOADE ROÇA	288	1	1
198	SAO SEBAST. DO UMBUZEIRO	306	1	1
199	SAO VICENTE DO SERIDO	504	2	2
200	SAPÉ	731	3	3
201	SERRA BRANCA	400	2	2
202	SERRA DA RAIZ	163	1	1
203	SERRA GRANDE	119	1	1
204	SERRA REDONDA	311	1	1
205	SERRARIA	254	1	1
206	SERTAOZINHO	179	1	1
207	SOBRADO	190	1	1
208	SOLANEA	662	3	3
209	SOLEDADE	437	2	2
210	SOSSEGO	316	1	1
211	SOUSA	1601	7	7
212	SUME	688	3	3
213	TAPEROÁ	591	3	3
214	TAVARES	322	1	1
215	TEIXEIRA	551	2	2
216	TENORIO	160	1	1
217	TRIUNFO	277	1	1
218	UIRAUNA	401	2	2
219	UMBUZEIRO	621	1	1
220	VARZEA	128	1	1
221	VIEIROPOLIS	87	1	1
222	VISTA SERRANA	155	1	1
223	ZABELE	241	1	1
	TOTAL GERAL	119.861	519	519A
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES				
Presidente em Exercício				